



Relatório Geral Anual do EASO 2018



Junho de 2019



Relatório Geral Anual do EASO 2018

Junho de 2019

SUPPORT IS OUR MISSION

O presente relatório foi adotado pelo Conselho de Administração do EASO em junho de 2019.

Nem o Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo (EASO) nem qualquer pessoa agindo em seu nome pode ser responsabilizado pela utilização que possa ser dada às informações abaixo apresentadas.

Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia, 2019

Print	ISBN 978-92-9485-011-9	ISSN 2467-3595	doi:10.2847/090439	BZ-AD-19-001-PT-C
PDF	ISBN 978-92-9485-027-0	ISSN 2314-9914	doi:10.2847/786965	BZ-AD-19-001-PT-N

© Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo (EASO), 2019

Reprodução autorizada mediante indicação da fonte.

É necessário obter autorização junto dos detentores dos direitos de autor para a utilização ou reprodução de fotografias ou outro material que não esteja protegido pelos direitos de autor do EASO.

Índice

Lista de abreviaturas.....	4
1. Introdução	5
2. Contexto: desenvolvimentos em 2018.....	6
3. Prioridades do EASO em 2018.....	8
4. Realizações do EASO em 2018.....	10
4.1. <i>Apoio operacional.....</i>	10
4.1.1. Itália	10
4.1.2. Grécia	12
4.1.3. Bulgária	14
4.1.4. Chipre.....	14
4.1.5. Dimensão externa	15
4.2. <i>Ferramentas de planeamento, avaliação e apoio.....</i>	18
4.2.1. Atividades e ferramentas de apoio às operações.....	18
4.2.2. Formação operacional e apoio em matéria de qualidade.....	19
4.2.3. Monitorização e avaliação das operações	20
4.3. <i>Informação, análise e desenvolvimento do conhecimento</i>	20
4.3.1. Informações relativas aos países de origem	20
4.3.2. Orientações por país.....	22
4.3.3. Sistema de alerta rápido e de preparação.....	23
4.3.4. Sistema de Informação e Documentação	24
4.3.5. Continuação do desenvolvimento de um sistema central de informação no domínio do asilo.....	24
4.3.6. Investigação sobre alerta rápido e compreensão das causas profundas.....	26
4.3.7. Relatório anual sobre a situação do asilo na União Europeia.....	26
4.4. <i>Apoio ao asilo</i>	27
4.4.1. Formação	27
4.4.2. Processos de asilo	28
4.4.3. Acolhimento	29
4.4.4. Atividades em matéria de requerentes vulneráveis	30
4.4.5. Cooperação com os membros dos órgãos jurisdicionais.....	31
4.4.6. Rede de Dublin	32
4.4.7. Rede «Exclusão»	33
4.5. <i>Atividades transversais.....</i>	35
4.5.1. Sociedade civil e Fórum Consultivo.....	35
4.5.2. Comunicação e relações com as partes interessadas.....	36
4.6. <i>Governança.....</i>	37
Anexos.....	39
A.I. <i>Organograma do EASO</i>	39
A.II. <i>Orçamento do EASO em 2018</i>	41
A.III. <i>Pessoal do EASO</i>	43

Lista de abreviaturas

ACNUR	Alto-Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados
AIP	Contingente de intervenção em matéria de asilo
AUEA	Agência da União Europeia para o Asilo
CAWG	Grupo de Trabalho de Certificação e Acreditação
CEPOL	Agência da União Europeia para a Formação Policial
DGMM	Direção-Geral da Gestão da Migração (Turquia)
EAA	Equipa(s) de apoio no domínio do asilo
EASO	Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo
EPRA	Plataforma Europeia de Agências de Acolhimento
eu-LISA	Agência da União Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça
FRA	Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia
Frontex	Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira
IPO	Informações relativas aos países de origem
JAI	Justiça e Assuntos Internos
MedCOI	Informações médicas relativas aos países de origem
MNA	Menores não acompanhados
OIM	Organização Internacional para as Migrações
OSC	Organização(ões) da sociedade civil
PAE	Plano de apoio especial
PCN	Ponto de contacto nacional
PON	Procedimento operacional normalizado
PPP	Programas de patrocínios privados
REM	Rede Europeia das Migrações
SAG	Serviços de asilo gregos
SARP	Sistema de alerta rápido e de preparação
SECA	Sistema Europeu Comum de Asilo
SID	Sistema de Informação e Documentação
TIC	Tecnologias de informação e comunicação
TJUE	Tribunal de Justiça da União Europeia
UE	União Europeia
UE+	Estados-Membros da UE, juntamente com a Noruega e a Suíça

1. Introdução

Missão do EASO

O Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo (EASO) tem por missão contribuir para a aplicação do Sistema Europeu Comum de Asilo (SECA) através do reforço da cooperação prática, da promoção do intercâmbio de informações, da garantia da convergência na avaliação das necessidades de proteção nos Estados-Membros e da prestação de assistência operacional e técnica aos Estados-Membros cujos sistemas de asilo e de acolhimento estejam sujeitos a pressões.

Princípios do EASO

No cumprimento da sua missão, o EASO observa os seguintes princípios:

- fomentar a qualidade e a eficiência dos procedimentos de asilo, das condições de acolhimento dos Estados-Membros e de avaliação das necessidades de proteção em toda a União Europeia (UE) mediante a promoção da legislação da UE e o desenvolvimento de normas operacionais;
- garantir uma maior convergência na avaliação das necessidades de proteção em toda a UE;
- atuar como centro independente e imparcial de conhecimentos especializados;
- assegurar a proteção e a promoção dos direitos e dos princípios fundamentais, tal como consagrados na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, na execução de atividades relacionadas com asilo;
- reforçar a cooperação prática e o intercâmbio de informações entre os Estados-Membros no domínio do asilo;
- facultar alertas rápidos, análises e dados atempados e atualizados sobre chegadas súbitas de grandes números de nacionais de países terceiros;
- prestar, de forma atempada e abrangente, um apoio operacional e técnico aos Estados-Membros em matéria de asilo e acolhimento;
- prestar assistência operacional e técnica por forma a apoiar os Estados-Membros na assunção das suas responsabilidades em matéria de asilo e na



solidariedade para com os Estados-Membros cujos sistemas de asilo estão sujeitos a pressão;

- prestar apoio aos sistemas de asilo e acolhimento de países terceiros, bem como apoio em matéria de reinstalação, em estreita cooperação com as instituições da UE e as organizações internacionais competentes;
- fornecer aos responsáveis pela formulação de políticas em matéria de asilo contributos baseados em dados concretos;
- cooperar com as instituições, as agências e os organismos da UE e com as organizações internacionais e da sociedade civil.

O Relatório Geral Anual do EASO

Este Relatório Geral Anual do EASO descreve as atividades desenvolvidas pela Agência em 2018 e foi elaborado em conformidade com o artigo 29.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento EASO (¹). O relatório é aprovado pelo Conselho de Administração do EASO e enviado ao Parlamento Europeu, ao Conselho, à Comissão, ao Serviço de Auditoria Interna e ao Tribunal de Contas. O Relatório Geral Anual é um documento público e foi traduzido para todas as línguas oficiais da UE.

O EASO elabora um relatório anual separado sobre a situação do asilo na União Europeia, em conformidade com o artigo 12.º, n.º 1, e com o artigo 29.º, n.º 1, alínea d). Estão disponíveis mais informações sobre este relatório na secção 4.3.7 («Relatório anual sobre a situação do asilo na UE»), juntamente com uma ligação para a publicação em linha.

(¹) Regulamento (UE) n.º 439/2010 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de maio de 2010, que cria um Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo (JO L 132 de 29.5.2010, p. 11).

2. Contexto: desenvolvimentos em 2018

Em 2018, houve quatro vezes mais pedidos de asilo do que deteções de travessias ilegais das fronteiras externas, o que reflete a pressão constante sobre os sistemas de asilo e de acolhimento dos Estados-Membros e justifica a plena aplicação do SECA. Além disso, em 2018, os pedidos de proteção internacional nos Estados-Membros da UE e nos países associados (UE+) diminuíram apenas 11% em relação a 2017, ao passo que as deteções de travessias ilegais das fronteiras diminuíram muito mais (27%) em comparação com o ano anterior (2).

O EASO continuou a cumprir o seu mandato de facilitação da aplicação do SECA e, desse modo, a ajudar os Estados-Membros a traduzir para a prática os principais princípios do SECA. Tal como em anos anteriores, foram aplicadas várias medidas destinadas a reforçar a cooperação prática entre Estados-Membros em matéria de asilo e a prestar apoio operacional aos

Estados-Membros cujos sistemas de asilo e acolhimento estavam sob maior pressão.

Através de planos operacionais renovados, o EASO manteve o seu apoio às autoridades nacionais na Grécia, na Itália e em Chipre.

- Na sequência de uma alteração da legislação **grega** em matéria de asilo, o EASO começou a prestar apoio ao exame de pedidos de proteção internacional no âmbito do procedimento normal de asilo com agentes responsáveis pela análise de processos, presentes, primeiro, em Lesbos e, depois, em Salónica.
- O plano operacional celebrado com as autoridades **italianas** previa responsabilidades suplementares em termos de apoio ao tratamento dos registos de pedidos de proteção internacional e um apoio adicional significativo ao procedimento normal.

(2) Frontex, *Risk Analysis for 2019* (Análise de Risco para 2019), fevereiro de 2019: https://frontex.europa.eu/assets/Publications/Risk_Analysis/Risk_Analysis/Risk_Analysis_for_2019.pdf



- **Chipre** registou um aumento substancial dos pedidos de asilo apresentados, nomeadamente de 69% em relação ao ano anterior. Foram destacados vários peritos ao longo de 2018 para prestar apoio na gestão dos processos em atraso, no acolhimento e nos registos.
- Em novembro do mesmo ano, o EASO concluiu com êxito as suas operações na **Bulgária**, a decorrer desde 2013. Esta conclusão foi possível graças à redução da pressão sobre o sistema de asilo e de acolhimento do país, mas também ao reforço das capacidades de gestão dos seus sistemas de asilo e de acolhimento.

O EASO cumpriu também outras das suas principais atividades institucionais, nomeadamente relacionadas com a prestação de informações e de análise, de formação e no contexto da dimensão externa.

- O EASO continuou a consolidar a sua função centralizadora em matéria de **informações relativas aos países de origem** (IPO) nacionais, com o intuito de contribuir para uma maior convergência nas decisões em matéria de asilo a nível da UE.
- Em resposta às conclusões do Conselho Europeu, de 21 de abril de 2016, a primeira nota relativa às orientações por país do EASO foi aprovada pelo respetivo Conselho de Administração em junho de 2018. A nota resultou de um processo-piloto coordenado pelo EASO, juntamente com as autoridades nacionais, que levou a uma avaliação conjunta da situação no Afeganistão. Contribuiu, além disso, para a preparação da agência para o seu futuro novo mandato.

Ao longo de 2018, o EASO apoiou também as administrações nacionais dos Estados-Membros, de Estados associados e de países terceiros no domínio do asilo através da **realização de formação** em consonância com o principal instrumento de formação da agência, o Currículo de Formação do EASO. Desde o seu lançamento em 2012, quase 30 000 funcionários receberam formação no âmbito do Currículo de Formação do EASO, tanto na UE como em países terceiros, um número que reflete o êxito da aplicação da estratégia de formação e aprendizagem do EASO.

Nos **países terceiros**, o EASO prestou apoio em matéria de construção para o reforço dos sistemas de asilo e acolhimento no âmbito da sua estratégia de ação externa. Um dos seus principais focos foi o trabalho realizado com a região dos Balcãs Ocidentais e com a Turquia, sendo simultaneamente prestado apoio *ad hoc* aos países da região do Médio Oriente e do Norte

de África. No contexto da reinstalação, o EASO lançou os trabalhos preparatórios para um projeto-piloto relativo a um equipamento de apoio à reinstalação na Turquia, após a respetiva aprovação pelo Conselho de Administração.

Em termos de **governança**, o ano de 2018 registou mudanças na gestão do EASO. Em 6 de junho de 2018, o Conselho de Administração do EASO nomeou Jamil Addou como diretor-executivo interino do EASO após a demissão do anterior diretor-executivo. Com base num plano de ação para a governança, que foi apresentado pelo diretor-executivo interino e aprovado por unanimidade pelo Conselho de Administração em setembro de 2018, a nova administração adotou várias medidas destinadas a reforçar as estruturas de governança interna do EASO, recuperando, simultaneamente, as capacidades internas e restabelecendo a confiança na agência, tanto a nível interno como externo. Foi envidado um enorme esforço para estimular o recrutamento após o abrandamento registado no primeiro semestre de 2018.

O procedimento de recrutamento do novo diretor-executivo do EASO foi lançado no mesmo período e formalmente concluído em abril de 2019, com a nomeação de Nina Gregori.

A **nível da UE**, a política migratória manteve um lugar prioritário na agenda durante o ano de 2018. As conclusões do Conselho Europeu de 28 de junho de 2018 confirmaram uma vez mais a necessidade de uma abordagem abrangente da migração, que alie os aspetos externos e internos como condição prévia para o bom funcionamento da política da UE. Reconhecendo os progressos alcançados no que diz respeito à reforma do novo SECA, o Conselho Europeu destacou a necessidade de encontrar uma solução rápida para o pacote completo de reforma do SECA (*).

No período de verão, foram instituídas várias **medidas ad hoc para o desembarque** de migrantes no Mediterrâneo.

Em 12 de setembro de 2018, a Comissão Europeia apresentou alterações específicas à proposta original de um regulamento que cria a Agência da União Europeia para o Asilo (AUEA). A proposta, que se baseia no acordo político provisório alcançado entre os legisladores em junho de 2017, alargaria ainda mais o papel operacional da agência de apoio aos Estados-Membros na gestão de procedimentos de asilo eficientes e resilientes.

Entretanto, o EASO continuou a **preparar-se** para o novo mandato, a fim de garantir que estará operacional assim que o Regulamento AUEA entrar em vigor.

(*) Conclusões do Conselho Europeu, 28 de junho de 2018: <https://www.consilium.europa.eu/pt/press/press-releases/2018/06/29/20180628-euco-conclusions-final/>

3. Prioridades do EASO em 2018

O EASO definiu as suas prioridades para 2018 no programa de trabalho para 2018, adotado pelo Conselho de Administração do EASO em 27 de novembro de 2017. O programa de trabalho foi alterado em 31 de julho de 2018 e em 16 de novembro de 2018 pelo Conselho de Administração do EASO. A primeira alteração foi necessária sobretudo para abordar o aumento da procura de apoio operacional em Itália e na Grécia, e também devido ao atraso na adoção do Regulamento da Agência da União Europeia para o Asilo (Regulamento AUEA). A segunda alteração dizia respeito aos procedimentos orçamentais e de contratação pública.

As prioridades do EASO em 2018 foram as que a seguir se enumera.

Apoio operacional, planeamento e avaliação

- Continuar a desenvolver o apoio operacional, com base nas necessidades identificadas e emergentes de Itália, da Grécia e de Chipre, bem como de outros potenciais Estados-Membros da linha de frente.
- Prestar apoio operacional e técnico aos Estados-Membros, a fim de os ajudar a aplicar as novas propostas do SECA de forma atempada e eficaz.
- Apoiar o reforço das capacidades nos sistemas de asilo e de acolhimento dos principais países terceiros vizinhos da UE, nomeadamente na região dos Balcãs Ocidentais, na Turquia e no Norte de África.
- Reforçar o papel da UE no domínio da reinstalação, em cooperação com a Comissão Europeia, com o Alto-Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) e com outros parceiros de execução, nomeadamente a Organização Internacional para as Migrações (OIM).
- Utilizar e desenvolver um conjunto de ferramentas para a execução das suas atividades operacionais.
- Implementar atividades de apoio específicas para a recolocação e as operações nos centros de registo.
- Implementar um projeto-piloto no domínio dos programas de patrocínios privados, em estreita coordenação com a Comissão, e participar plenamente no estudo paralelo da Comissão.
- Melhorar continuamente o planeamento do apoio operacional e continuar a desenvolver metodologias de trabalho para a elaboração dos planos operacionais.

- Melhorar a capacidade de monitorização e de avaliação das atividades operacionais, com especial ênfase nos resultados da implementação dos planos operacionais, e melhorar a sua eficácia e eficiência.

Informação, análise e desenvolvimento do conhecimento

- Desenvolver um sistema abrangente de IPO da UE, reforçar e harmonizar as normas em matéria de IPO juntamente com os países da UE+ e outras partes interessadas essenciais, bem como fortalecer a função centralizadora do EASO em matéria de IPO nacionais.
- Promover a criação de um quadro de situação eficaz sobre a migração relacionada com o asilo, bem como uma funcionalidade de alerta rápido, através do desenvolvimento da recolha de dados para o sistema de alerta rápido e de preparação (SARP) e da integração dos resultados da investigação nas atividades relacionadas com os alertas rápidos e na compreensão das causas profundas.
- Criar o Sistema de Informação e Documentação (SID) como base para as análises operacionais a fornecer sobre os desafios atuais e os domínios de potenciais crises.
- Reforçar a integração do Sistema de Informação sobre o Asilo, com incidência na melhoria das funcionalidades das diversas entidades e na criação de interligações adicionais entre as partes constituintes.
- Promover a convergência na aplicação de critérios de avaliação através da coordenação, entre os Estados-Membros, dos esforços de participação e desenvolvimento de uma análise comum que forneça orientações sobre a situação em países de origem específicos.

Apoio ao asilo

- Consolidar o Currículo de Formação do EASO, mantendo o seu material de formação existente a par dos novos desenvolvimentos e continuando a organizar sessões de formação de formadores.
- Oferecer oportunidades de aprendizagem e formação com vista a melhorar os conhecimentos, as qualificações e as competências das autoridades pertinentes e dos peritos a destacar para as equipas de apoio no domínio do asilo (EAA).

- Prosseguir e incrementar as atividades de cooperação prática destinadas à recolha e ao intercâmbio de informações sobre as práticas e políticas atuais dos Estados-Membros no que respeita ao SECA.
- Continuar a desenvolver a Rede de Autoridades de Acolhimento em conformidade com a Agenda Europeia da Migração.
- Continuar a integrar os aspetos relacionados com os grupos vulneráveis em todas as atividades a fim de promover a coerência das políticas neste domínio, inclusivamente no contexto do apoio operacional, da formação e de outras atividades de apoio ao asilo.
- Promover a elaboração conjunta de materiais para desenvolvimento profissional destinados aos membros dos órgãos jurisdicionais nacionais, bem como a sua subsequente divulgação a parceiros identificados.
- Continuar a reforçar as atividades da Rede de Dublin e intensificar a cooperação, a partilha de informações e o intercâmbio de boas práticas entre as unidades nacionais de Dublin participantes.
- Continuar a reforçar as atividades da Rede «Exclusão» do EASO e intensificar a cooperação, a partilha de informações e o intercâmbio de boas práticas sobre questões relacionadas com a exclusão entre os Estados participantes da UE+.

Atividades horizontais

- Continuar a promover a participação de representantes da sociedade civil, a fortalecer a qualidade e a eficácia das consultas e a explorar a participação direta da sociedade civil nas atividades de apoio do EASO através da realização de atividades-piloto.
- Apresentar, em consonância com o projeto de um novo regulamento relativo à Agência da União Europeia para o Asilo (AUEA), uma proposta de configuração (composição e métodos de trabalho) do Fórum Consultivo revisto, com base nos ensinamentos retirados.
- Promover sinergias multidirecionais com todas as partes interessadas pertinentes da rede de cooperação do EASO e fortalecer a coordenação, o fluxo de informações, a convergência e a coerência das políticas e práticas relacionadas com o mandato do EASO.
- Continuar a aumentar a disponibilidade de sistemas de tecnologias de informação e comunicação (TIC) e soluções técnicas no domínio do asilo à UE+ e a melhorar os sistemas de apoio às operações internas do EASO a fim de responder às exigências relacionadas com o acréscimo de dimensão, funções e responsabilidades.

4. Realizações do EASO em 2018

4.1. Apoio operacional

No âmbito do seu mandato ^(*), o EASO presta apoio operacional específico aos Estados-Membros cujos sistemas de asilo e acolhimento se encontrem sob maior pressão.

A pedido de um Estado-Membro, os esforços de coordenação e de apoio são administrados com base em medidas e resultados acordados, contribuindo para a aplicação do SECA.

4.1.1. Itália

Principais realizações do EASO em 2018
1 plano operacional executado e 1 novo plano operacional assinado
22 821 registos de requerentes de proteção internacional concluídos com o apoio do EASO
151 peritos destacados (aplicação de medidas do plano operacional)
94 sessões de formação ministradas, com um total de 2 256 pessoas formadas no procedimento de determinação do asilo (programa de formação extensivo), no registo, no Regulamento Dublin, no acolhimento de menores não acompanhados (MNA), em interpretação no contexto do asilo e em tutela

O EASO tem vindo a prestar apoio às autoridades italianas desde 2013, inicialmente no contexto do plano de apoio especial (PAE) para Itália, que decorreu até ao final de março de 2016. Ao abrigo do plano operacional do EASO relativo aos centros de registo e à recolocação para Itália, assinado em 17 de dezembro de 2015, as atividades operacionais do EASO em Itália foram alargadas, em consonância com a Agenda Europeia da Migração, de modo a incluir medidas especiais de apoio aos Estados-Membros da linha da frente no âmbito da abordagem dos centros de registo e da recolocação.

Em dezembro de 2016, o EASO e Itália chegaram a acordo quanto a um plano operacional para Itália que define os domínios de apoio técnico e operacional previstos para 2017. Este plano foi alterado em julho de 2017 para incluir a cooperação entre o EASO e o Provedor italiano das Crianças e dos Adolescentes.

O apoio operacional do EASO a Itália foi alargado no âmbito de um novo plano operacional para 2018. Este

plano, assinado em 15 de dezembro de 2017, baseia-se no apoio prestado pelo EASO a Itália em 2017 nos seguintes domínios: prestação de informações a potenciais requerentes de proteção internacional e respetivo registo; apoio no tratamento de processos de Dublin; reforço das capacidades de acolhimento de Itália, sobretudo no que diz respeito a MNA; apoio ao Departamento das Liberdades Cívicas e da Imigração do Ministério do Interior italiano; atividades relacionadas com as IPO e apoio ao Provedor italiano das Crianças e dos Adolescentes na aplicação das medidas de proteção dos MNA.

O plano de 2018 introduziu também um papel novo e reforçado para a agência no que diz respeito ao tratamento dos registos de pedidos de proteção internacional, nomeadamente quanto à preparação de dossiês no âmbito do procedimento nacional de asilo. Durante o ano de 2018, 375 membros das EAA participaram ativamente em destacamentos de diferentes durações para a obtenção dos resultados previstos no plano operacional de 2018 para Itália. Tratava-se sobretudo de pessoal interino (221), cujo número foi aumentando gradualmente ao longo do ano. Os Estados-Membros contribuíram com 139 peritos provenientes de 19 países (excluindo Itália), para além dos nove funcionários do EASO e de seis peritos individuais. O pessoal estatutário do EASO esteve a trabalhar sobretudo em Roma e na Catânia, ao passo que os peritos dos Estados-Membros e o pessoal interino foram distribuídos por vários locais em Itália.

De um total de 56 161 pedidos de asilo apresentados em Itália em 2018 (primeira instância), o EASO prestou assistência em 22 821 dossiês de requerentes (41% do total). No mesmo ano, os peritos do EASO também apoiaram 28 468 ações ligadas à prestação de informações a potenciais requerentes de proteção internacional em Itália. As informações foram prestadas no contexto do procedimento nacional de asilo, bem como do procedimento de Dublin. Em 1 598 casos, foi efetuada uma pré-identificação de vulnerabilidades ou aplicado o procedimento de Dublin.

As informações foram prestadas em diferentes locais em todo o território italiano, embora concentradas sobretudo na parte sul do país, durante os desembarques ou em centros de acolhimento de segunda linha. Para melhorar estes contactos, o EASO recorreu também a equipas móveis ou itinerantes. Aproximadamente 84% do apoio foi prestado em Taranto, em Reggio Calabria e em Trapani, com duas equipas móveis destacadas para Roma e para a Sicília.

^(*) Regulamento (UE) n.º 439/2010 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de maio de 2010, que cria um Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo (JO L 132 de 29.5.2010).



Além disso, ao abrigo do plano de 2018, foi também prestado apoio no âmbito do procedimento normal à Comissão Nacional de Asilo e às comissões territoriais. As ações do EASO no âmbito desta medida foram adaptadas às necessidades de cada local pertinente, com a prestação de apoio na preparação dos dossiês, na preparação das entrevistas, nas IPO e na elaboração de dossiês para a resposta das comissões territoriais aos procedimentos de recurso em segunda instância. No que diz respeito ao apoio à Unidade de Dublin, as medidas concentraram-se sobretudo no reforço de capacidades, na recolocação ou nos procedimentos de envio de Dublin. O apoio prestado no contexto dos últimos processos pendentes no âmbito do procedimento de recolocação resultou em 2 504 ações.

Continuou a ser oferecido um programa de formação abrangente no âmbito do plano operacional de 2018 para Itália. O programa foi ministrado pela Unidade de Formação do EASO a agentes interinos responsáveis pela análise de processos destacados junto das autoridades italianas para prestar assistência no processo de asilo, sobretudo no registo (a nível das *Questure*) e na

determinação do estatuto (comissão territorial). Além disso, o EASO ministrou à Polícia de Imigração e de Fronteiras italiana um conjunto de sessões de formação organizadas no segundo semestre de 2018, centradas sobretudo no acesso ao procedimento de asilo.

Após um pedido de apoio suplementar das autoridades italianas, o EASO e Itália assinaram, em 19 de dezembro de 2018, um único plano operacional para 2019. No âmbito deste plano, o EASO manterá o seu apoio a Itália no tratamento dos pedidos de proteção internacional, bem como no reforço das suas capacidades para dar conta dos processos em atraso acumulados nos últimos anos durante os picos de chegadas. A agência continuará a apoiar as autoridades italianas no tratamento dos procedimentos de Dublin e no reforço da Unidade de IPO italiana, e continuará a prestar apoio ao Departamento das Liberdades Cívicas e da Imigração do Ministério do Interior italiano, incluindo o serviço responsável pela monitorização do sistema de acolhimento. Além disso, o EASO continuará a apoiar o Provedor italiano das Crianças e dos Adolescentes com atividades de reforço de capacidades dirigidas aos tutores voluntários.

4.1.2. Grécia

Principais realizações do EASO em 2018
1 plano operacional executado e 1 novo plano operacional assinado
15 876 registos e 1 878 pré-registos concluídos com o apoio do EASO
8 958 entrevistas realizadas e 953 avaliações de vulnerabilidade efetuadas no âmbito da aplicação da Declaração UE-Turquia
841 entrevistas realizadas no âmbito do procedimento normal
20 542 perguntas respondidas pela linha de apoio do EASO situada em Atenas
248 visitas no local por equipas móveis de informação do EASO e 8 645 perguntas respondidas
Participação ativa no projeto de assistência técnica para o acolhimento e apoio alargado ao acolhimento de MNA
45 sessões de formação operacional ministradas para diferentes grupos-alvo [peritos do EASO, pessoal dos serviços de asilo gregos (SAG) e dos serviços de identificação e acolhimento gregos, intérpretes e líderes de equipas]; um total de 642 pessoas formadas

A pedido do Governo grego, o EASO continuou a reforçar o seu apoio à Grécia em conformidade com as medidas acordadas desde 2011.

Com base num plano operacional renovado para 2018, o EASO continuou a prestar apoio à Grécia tendo como ponto de partida as medidas existentes, incluindo o apoio aos serviços de asilo gregos (SAG) no procedimento de fronteira em matéria de asilo nas ilhas gregas ao abrigo da Declaração UE-Turquia e aos serviços de identificação e acolhimento. O EASO apoiou também atividades em segunda instância através do destacamento de relatores jurídicos para prestar assistência aos juízes nos comités de recurso. Foram igualmente envidados esforços no sentido de desenvolver atividades de reforço de capacidades, sobretudo no domínio do acolhimento, da identificação, da avaliação e do encaminhamento de requerentes vulneráveis, bem como da gestão de projetos. No mesmo ano, o EASO alargou o seu apoio aos SAG no procedimento normal.

A qualidade do apoio do EASO aos procedimentos fronteiriços e normais é garantida por líderes de equipa colocados nos centros de registo ou em locais de trabalho, e pelo serviço de assistência, que foi criado para o efeito em Atenas. A sede do EASO assegura uma segunda linha de garantia de qualidade. Para isso, foram elaborados procedimentos operacionais normalizados (PON) para o apoio do EASO ao procedimento normal, tendo sido revisto um outro conjunto de PON para o procedimento



de fronteira. Em 2018, foram elaborados oito relatórios de *feedback* da qualidade sobre o resultado do trabalho dos peritos do EASO e foi dada resposta a 27 perguntas relacionadas com questões processuais pelo serviço de assistência do EASO.

Continuou a ser prestado apoio operacional nos cinco centros de registo das ilhas do mar Egeu, bem como em Atenas, em Salonica e noutros locais no continente. Enquanto os pedidos de todos os requerentes registados no continente foram examinados ao abrigo do procedimento normal, os registos efetuados nas ilhas foram realizados tanto ao abrigo do procedimento de fronteira como do procedimento normal.

Em 2018, foram apresentados quase 67 000 pedidos de asilo na Grécia, o que representa um aumento de 14% em relação ao total anual registado no ano anterior (58 724 em 2017). No que se refere às decisões em primeira instância, o número de decisões emitidas aumentou quase um terço em comparação com 2017, com 32 452 decisões comunicadas em 2018 (em 2017, foram comunicadas 24 611). Com uma exceção em meados de 2017 (em que, durante vários meses, os pedidos tratados ultrapassaram os pedidos apresentados), a capacidade de tratamento da autoridade decisória (os serviços de asilo gregos, SAG) tinha sido insuficiente para atender aos níveis constantemente elevados de pedidos de asilo recebidos. Apesar do aumento do número de decisões e retiradas que se tornou evidente após maio de 2018, foram recebidos quase mais 20 000 pedidos do que os que foram resolvidos no mesmo ano.

Desde o final do programa de recolocação em setembro de 2017, observou-se, na Grécia, uma tendência de constante crescimento do número de processos pendentes a aguardar uma decisão em primeira instância. Apesar do apoio permanente prestado pelo EASO no contexto dos peritos e dos agentes responsáveis pela análise de processos destacados para os procedimentos de asilo, o constante aumento dos processos em atraso (quase mais 1 900 pedidos pendentes por mês, em média, em 2018) salientou a necessidade de esforços e recursos suplementares no âmbito da cooperação reforçada entre o EASO e os SAG.

Em 27 de agosto de 2018, o EASO começou a prestar apoio à Grécia no procedimento normal de asilo, após um programa de formação extenso de agentes responsáveis pela análise de processos ministrado durante oito semanas. A decisão foi adotada após um pedido do Ministério da Política Migratória grego e de uma alteração à legislação grega em matéria de asilo. Em agosto de 2018, o EASO destacou para Lesbos uma primeira vaga de agentes interinos responsáveis pela análise de processos recrutados e formados localmente, sendo um segundo grupo colocado no serviço regional de asilo em Salónica mais perto do final do ano. O apoio

do EASO ao procedimento normal ajudou a retirar algumas das tarefas relacionadas com as entrevistas aos agentes responsáveis pela análise de processos dos SAG, pretendendo-se com isso produzir um efeito em cadeia no número de pedidos de asilo pendentes no âmbito do procedimento de fronteira.

Durante 2018, os peritos do EASO prestaram informações aos requerentes de proteção internacional sobre o acesso e o âmbito dos procedimentos de asilo na Grécia, bem como sobre a evolução dos seus processos individuais através de equipas móveis de informação e de uma linha de apoio específica. No mesmo ano, os peritos do EASO responderam a quase 26 000 perguntas. A maior parte destas perguntas foram respondidas através da linha de apoio situada em Atenas. Para além da linha de apoio informativa do EASO, duas equipas móveis visitaram regularmente os centros de acolhimento na Grécia continental. No seu conjunto, ambas as equipas realizaram 248 visitas no local e responderam a 8 645 perguntas no local.

O EASO contribuiu também para o reforço da capacidade de tratamento da Unidade de Dublin grega, através do destacamento de pessoal interino responsável pela elaboração e pelo envio de pedidos de Dublin ao Estado-Membro responsável. No contexto do apoio à autoridade de recurso, o EASO destacou relatores jurídicos para a Grécia para prestarem assistência na preparação de dossiês e noutras tarefas relativas ao exame dos recursos interpostos contra decisões em primeira instância pelos comités de recurso independentes competentes. Além disso, foram organizados seminários específicos para o pessoal dos SAG e da autoridade de recurso na Grécia, sobre vários temas relacionados com a proteção internacional.



Em 2018, o EASO continuou a realizar, regularmente, a sua formação operacional para os peritos dos Estados-Membros destacados nos centros de registo. Também foi ministrada formação específica para os líderes das equipas do EASO.

Além disso, no verão, todos os intérpretes destacados pelo EASO na Grécia (através de prestadores de serviços) realizaram o novo módulo de formação do EASO «Interpretação no contexto do asilo».

Em 19 de dezembro de 2018, foi assinado um novo plano operacional para a Grécia. O plano de 2019 continua a basear-se no apoio operacional existente do EASO à Grécia, incluindo apoio no tratamento de pedidos ao abrigo do procedimento de fronteira e do procedimento normal de asilo, prestação de informação, tratamento de pedidos de tomada a cargo no âmbito de Dublin a enviar, formação de pessoal grego e apoio ao sistema grego de asilo e acolhimento.

4.1.3. Bulgária

Principais realizações do EASO em 2018

1 PAE executado

O apoio do EASO à Bulgária teve início em 2013, tendo sido posteriormente alargado ao abrigo de um PAE acordado em 5 de dezembro de 2014 para abranger o reforço de capacidades no contexto dos MNA, a avaliação de vulnerabilidades, o acolhimento, a qualidade do procedimento de asilo, as IPO e o apoio no processo de decisão em matéria de asilo. O PAE foi alterado e ampliado três vezes no espaço de quatro anos, sendo que o último plano operacional especial abrange atividades até ao final de 2018.

O apoio de longa data do EASO à Bulgária foi formalmente concluído na sequência de um acordo celebrado com as autoridades búlgaras em 27 de novembro de 2018. A conclusão bem-sucedida das operações do EASO na Bulgária foi possível graças à redução da pressão sobre o seu sistema de asilo e de acolhimento, bem como à notória melhoria registada nas capacidades do país para gerir os seus sistemas de asilo e de acolhimento.



4.1.4. Chipre

Principais realizações do EASO em 2018

3 medidas de PAE aplicadas (processos em atraso, acolhimento e contingência/registo)

731 entrevistas realizadas

724 observações finais formuladas

2 287 registos efetuados

3 sessões de formação ministradas para peritos destacados do EASO e assistentes de registo (14 pessoas formadas)

Operações retomadas no centro de acolhimento de Kofinou

Em 2018, foram apresentados em Chipre 7 791 pedidos de proteção internacional, o que representa um aumento de 74% face a 2017. Não obstante o aumento do número de pedidos, o número de processos tratados manteve-se relativamente estável e em consonância com o ano anterior, apesar do ligeiro aumento dos resultados no segundo semestre de 2018.

A agência presta apoio a Chipre desde 2014 ao abrigo de um PAE. Em dezembro de 2017, foi adotada uma alteração ao plano que alargou o período de apoio do EASO às autoridades cipriotas até 31 de janeiro de 2019.

Em 2018, o apoio do EASO em termos de gestão de processos em atraso continuou a ser abordado através do destacamento de EAA e da prestação de assistência ao reforço da capacidade dos serviços de asilo para gerir e melhorar as suas instalações de acolhimento em conformidade com as suas obrigações internacionais em matéria de acolhimento de requerentes de asilo. Ao

longo de 2018, foram emitidas quase 2 500 decisões para requerentes de proteção internacional. Destas, 1 217 foram decisões positivas que concederam o estatuto de refugiado (16%) ou proteção subsidiária (84%). A taxa de reconhecimento médio para 2018 ficou nos 49%, ou seja, permaneceu praticamente inalterada em relação aos 50% observados no ano anterior.

Durante 2018, o EASO apoiou o serviço de asilo em Chipre no tratamento de processos de asilo em primeira instância para aliviar o aumento no volume de processos em atraso. Neste contexto, o EASO destacou peritos que realizaram 731 entrevistas a 27 nacionalidades diferentes em Nicósia. Além disso, no mesmo período, os peritos destacados do EASO formularam cerca de 724 observações finais.

O EASO prestou ainda apoio específico ao centro de acolhimento de Kofinou através do reforço de capacidades de gestão do campo, de planeamento e de apoio ao trabalho social. Embora esta atividade tenha sido suspensa durante um certo período de tempo entre julho e setembro, o trabalho foi retomado no último trimestre do ano após um acordo relativo às condições prévias e uma delimitação clara das funções e das responsabilidades.

Em termos de destacamento de peritos, o EASO destacou 49 peritos para apoiar a execução das atividades delineadas no PAE de Chipre. Destes, 25% (12) eram peritos dos Estados-Membros e 37 eram peritos interinos. Em reconhecimento do aumento do número de chegadas e a pedido das autoridades cipriotas, o EASO prestou apoio aos interinos nas atividades de registo a partir do final de julho. No final do ano, seis funcionários do registo do EASO, situados em quatro locais (esquadras distritais da polícia de imigração) tinham efetuado 2 287 registos.

Em dezembro de 2018, o EASO e as autoridades cipriotas chegaram a acordo quanto a um novo plano operacional para 2019, que incluirá o alargamento do apoio técnico e operacional do EASO a Chipre relativamente a todas as medidas existentes. Além disso, o EASO apoiará as autoridades cipriotas no domínio da gestão de dados e da coordenação.

4.1.5. Dimensão externa

Principais realizações do EASO em 2018

Balcãs Ocidentais:

Roteiros nacionais com a Sérvia e a Macedónia do Norte em execução

Programa «Apoio regional à gestão da migração sensível à proteção nos Balcãs Ocidentais e na Turquia» do Instrumento de Assistência de Pré-Adesão II em execução

30 atividades de reforço das capacidades realizadas

Turquia:

5 atividades de reforço das capacidades realizadas ao abrigo do roteiro-piloto EASO-Direção-Geral da Gestão da Migração (DGGM)

3 reuniões EASO-DGGM organizadas para a revisão e a avaliação do roteiro-piloto EASO-DGGM e para a definição dos novos documentos do roteiro

13 atividades de reforço das capacidades realizadas ao abrigo do segundo roteiro EASO-DGGM

Região do Médio Oriente e Norte de África:

2 programas regionais de desenvolvimento e proteção para atividades relacionadas com o Norte de África

1 missão de averiguação no Egito

2 atividades de reforço das capacidades de apoio ao Egito

Participação na reunião temática do Processo de Cartum sobre a proteção das mulheres e das raparigas em viagem de África para a Europa em setembro de 2018; apresentação da ferramenta do EASO para a identificação de pessoas com necessidades especiais

Reinstalação:

Avaliação da viabilidade do apoio operacional à reinstalação nos Estados-Membros, a partir da Turquia

2 sessões do módulo de formação sobre reinstalação

1 projeto-piloto iniciado sobre programas de patrocínios privados (PPP)

O debate político na UE sobre o asilo e a migração tem vindo a ganhar cada vez mais importância no contexto das relações externas da UE. Em conformidade com a estratégia de ação externa e com os documentos únicos de programação do EASO, este prestou apoio

ao reforço das capacidades em 2018 para melhorar a proteção concedida aos requerentes de asilo e aos refugiados em países terceiros prioritários, bem como para facilitar os esforços dos países da UE+ de prestação de acesso à UE para pessoas com necessidade de proteção internacional.

Apoio a países terceiros

Em 2018, o EASO trabalhou sobretudo na região dos Balcãs Ocidentais e na Turquia. As atividades de reforço das capacidades em países terceiros incluem a formação, o *coaching* no local de trabalho, conferências, seminários e outros tipos de assistência técnica no domínio da proteção internacional.

Enquanto parceiro essencial na execução do programa «Apoio regional à gestão da migração sensível à proteção nos Balcãs Ocidentais e na Turquia» do Instrumento de Assistência de Pré-Adesão II desde 2016, o EASO presta apoio regional e nacional tendo em vista o reforço dos sistemas nacionais de asilo e de acolhimento e a promoção da cooperação regional e dos sistemas de

gestão da migração sensível à proteção nos Balcãs Ocidentais e na Turquia.

Importa sublinhar que, em fevereiro de 2018, o EASO organizou um seminário de adaptação piloto sobre as ferramentas e os guias práticos do EASO para as **administrações dos Balcãs Ocidentais** que abordaram a qualidade das traduções e a adaptação aos contextos nacionais. O EASO organizou ainda duas **missões de avaliação na Bósnia-Herzegovina** para avaliar o potencial apoio futuro à luz do plano de ação de emergência da Bósnia-Herzegovina enviado à Comissão Europeia em maio de 2018.

Conforme acordado nos roteiros nacionais para a Sérvia e a Macedónia do Norte, o EASO prestou apoio técnico nas diferentes fases do procedimento de asilo, sobretudo em matéria de planeamento de contingência, acolhimento, registo e procedimentos de exame.

A nível regional, o EASO apoiou a Iniciativa Regional para a Migração, o Asilo e os Refugiados através de debates sobre o seu potencial papel nas atividades



regionais de formação no domínio do asilo e nas redes profissionais regionais, nomeadamente em matéria de IPO. Além disso, o EASO traduziu e apresentou a nível regional a ferramenta prática EASO-Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (Frontex) para funcionários de primeiro contacto sobre o acesso ao procedimento de asilo (novembro de 2018). Esta visa garantir que os requerentes de asilo dispõem de acesso eficaz a proteção internacional.

Em 2018, foram organizadas várias atividades em **cooperação com a Turquia** para apoiar a DGGM do Ministério do Interior turco. O roteiro-piloto EASO-DGGM (setembro de 2017-fevereiro de 2018) foi concluído.

De março de 2018 a junho de 2019, decorreu um segundo roteiro EASO-DGGM constituído por domínios de cooperação essenciais para o reforço das capacidades do pessoal da DGGM para a avaliação dos pedidos de proteção internacional: reforço da capacidade da Unidade de IPO da DGGM, disponibilização de reforço de capacidades ao pessoal da DGGM e reforço da capacidade do pessoal que trabalha com grupos vulneráveis.

Em 2018, o EASO participou numa missão de averiguação no Egito no contexto do diálogo UE-Egito sobre migração para debater possíveis vias de cooperação entre o Egito e o EASO em 2019. Em julho e setembro de 2018, o EASO partilhou os seus conhecimentos especializados no curso de formação sobre «Combate ao tráfico de seres humanos e à introdução clandestina de migrantes», no Centro Internacional do Cairo para a Resolução de Conflitos e a Manutenção e Consolidação da Paz.

No seguimento da cimeira de Valeta, o EASO apresentou a sua ferramenta de identificação de pessoas com necessidades especiais numa reunião temática do Processo de Cartum sobre a proteção das mulheres e das raparigas em viagem de África para a Europa.

Reinstalação

Partindo de um exercício de levantamento dos processos de reinstalação nos Estados-Membros realizado em 2017 na Turquia, durante o primeiro semestre de 2018 o EASO levou a cabo um exercício de avaliação da viabilidade para definir possíveis ações a adotar com vista ao reforço da eficiência e da eficácia do tratamento da reinstalação a partir da Turquia, com base nas necessidades, nos desafios e nas oportunidades identificadas com os Estados-Membros, em consulta com a Comissão Europeia (Direção-Geral da Migração

e dos Assuntos Internos), o ACNUR e outras partes interessadas. Os resultados da avaliação da viabilidade foram apresentados ao Conselho de Administração do EASO em setembro de 2018. O Conselho de Administração do EASO avalizou a proposta de lançamento de um projeto-piloto de 18 meses para um equipamento de apoio à reinstalação na Turquia. O EASO iniciou, seguidamente, os preparativos para este projeto-piloto.

Enquanto parceiro da ação da UE de facilitação da reinstalação e admissão de refugiados através do conhecimento, o EASO apoiou, ao longo do ano, o desenvolvimento de um módulo de formação sobre a reinstalação no âmbito do Currículo de Formação do EASO, cujo piloto foi levado a cabo em dezembro de 2018.

Na comunicação da Comissão «Implementação da Agenda Europeia da Migração», de 27 de setembro de 2017, a Comissão incentivou os Estados-Membros a explorar formas de criar programas de patrocínios privados nos casos em que o apoio em matéria de instalação e de integração das pessoas que carecem de proteção pode ser prestado por grupos privados de organizações da sociedade civil (OSC). Para isso, o EASO foi convidado a coordenar um projeto-piloto sobre os PPP com os países da UE+ interessados, envolvendo diversas organizações e intervenientes pertinentes em cooperação com os Estados-Membros da UE. Em 2018, o EASO testou uma versão-piloto de uma plataforma de intercâmbio e discussão entre Estados-Membros e partes interessadas pertinentes sobre os desafios encontrados e os ensinamentos retirados durante o planeamento e a execução dos PPP. Além disso, o EASO participou ativamente no trabalho do Comité Diretor sobre o estudo lançado pela Comissão Europeia sobre a viabilidade e o valor acrescentado dos programas de patrocínio como via possível para canais seguros de admissão à UE, incluindo a reinstalação.

Rede de Dimensão Externa do EASO

Em 3 de maio de 2018, o EASO organizou a reunião da Rede de Dimensão Externa do EASO em Malta. A reunião tinha por objetivo criar uma oportunidade de intercâmbio de informações entre os países da UE+ e o EASO sobre as atividades em curso e futuras.

No mesmo contexto, o EASO organizou um seminário sobre competências de negociação em 4 de maio de 2018, permitindo aos participantes adquirir uma boa compreensão das técnicas de negociação e da respetiva aplicação.

4.2. Ferramentas de planeamento, avaliação e apoio

4.2.1. Atividades e ferramentas de apoio às operações

Principais realizações do EASO em 2018
Lançamento do sistema de contingente de intervenção em matéria de asilo do EASO
2 reuniões dos pontos de contacto nacionais (PCN) do contingente de intervenção em matéria de asilo (AIP) realizadas
Guia do utilizador sobre avaliação das necessidades redigido
7 modelos harmonizados para a elaboração de planos operacionais e o planeamento financeiro baseado em medidas elaborados
Desenvolvimento de múltiplos cenários de orçamentos de poupança para as operações de 2018 na Grécia, na Itália, em Chipre e na Bulgária no primeiro semestre do ano
Assistência técnica à elaboração dos planos de 3 roteiros plurianuais, 3 planos operacionais e 1 projeto de reinstalação do EASO
Apoio técnico a 3 exercícios abrangentes e prioritários de avaliação das necessidades em Itália, na Grécia e em Chipre

Em 2018, prosseguiram os esforços para o reforço do planeamento e da avaliação do EASO no contexto do seu apoio operacional. A agência preparou-se para continuar a desenvolver as suas metodologias de trabalho para a elaboração dos planos operacionais.

Em 2018 foram concebidas várias ferramentas de apoio, acompanhadas por assistência técnica. Estas incluíram modelos específicos de planeamento, monitorização e avaliação. Foram desenvolvidas abordagens inovadoras para melhor equipar o EASO para responder às exigências operacionais. Um ponto alto foi a conceção e validação de um guia do utilizador sobre avaliação das necessidades, o qual foi tido em conta no planeamento e na conceção dos planos operacionais do EASO para 2019 e nos roteiros plurianuais para Chipre, Grécia e Itália.

Este guia representa um passo crucial no sentido da preparação de um manual de operações do EASO, que apresentará uma metodologia estruturada para a aplicação da abordagem da gestão do ciclo de projeto nas suas diferentes fases. Neste contexto, em 2018 foram dados os primeiros passos para desenvolver um guia do utilizador sobre monitorização, que deverá estar concluído em meados de 2019. Estão também previstos para 2019 e 2020 guias do utilizador adicionais dedicados às outras fases da gestão do ciclo de projetos. Um outro marco foi a conceção de uma metodologia de avaliação interna adequada às suas finalidades, que foi testada e consolidada em Itália, na Grécia e na Bulgária.

Em 13 de março de 2018, o sistema de contingente de intervenção em matéria de asilo do EASO foi lançado oficialmente. Este sistema integrado baseado na Web foi concebido para gerir recursos operacionais agregados no AIP do EASO e implementados pelo EASO através das EAA durante as suas atividades de apoio operacional nos Estados-Membros. O novo sistema permite um melhor apoio ao planeamento e à comunicação de informações sobre as implementações. Foi igualmente ministrada formação específica aos PCN sobre a funcionalidade e as características da ferramenta, com prestação de apoio prático sobre a utilização do sistema. Estão agendadas novas melhorias do sistema para 2019 no que diz respeito à comunicação de informações sobre as implementações, à visualização de escassez dos PCN e a uma aplicação móvel, entre outros.

Em 2018, foram realizadas duas reuniões práticas de cooperação dos PCN do AIP, com participação dos países da UE+, da Comissão e do ACNUR. Os debates centraram-se nas atividades de apoio operacional do EASO em 2017 e em 2018, no destacamento de peritos, na gestão do AIP ao abrigo do atual quadro jurídico e nas alterações previstas ao abrigo do futuro Regulamento AUEA. Abordaram ainda a segurança, a saúde e a proteção nas operações do EASO e uma avaliação do *feedback* dos peritos destacados.

Foram ainda envidados esforços suplementares para melhorar o planeamento e a preparação de contingência e para reforçar a resiliência e a capacidade do EASO para intervir rapidamente em resposta às alterações nos fluxos migratórios. Após a publicação das orientações do EASO sobre as condições de acolhimento em 2016, a agência publicou orientações sobre o planeamento de contingência no contexto do acolhimento em março de 2018. Os planos de contingência asseguram o fornecimento de respostas ponderadas, rápidas e deliberadas a situações extremas ou a eventos que exigem medidas especiais de contingência. Este contexto levou também a Comissão Europeia a apresentar propostas de adaptação do SECA e de alteração do quadro jurídico. A reformulação da Diretiva «Condições

de acolhimento» exigiria que os Estados da UE+ tivessem planos nacionais de contingência que garantiriam uma melhor preparação em caso de uma grande afluência súbita.

As plataformas operacionais do SID para a Grécia e Itália foram ambas atualizadas de modo a refletir as atividades, as localizações e as orientações pertinentes para os planos de 2018. A plataforma para Chipre foi mantida com utilização limitada devido à retirada de destacamentos. Foram disponibilizados recursos adicionais para perguntas operacionais em matéria de IPO para a Grécia, Itália e Chipre.

4.2.2. Formação operacional e apoio em matéria de qualidade

Principais realizações do EASO em 2018
10 programas de formação desenvolvidos para peritos ativos no terreno
38 programas de formação ministrados
160 sessões de formação organizadas
3 219 participantes nas sessões de formação operacional
2 sessões de formação de formadores ministradas no âmbito da formação operacional (sobre o Regulamento Dublin III em Roma e sobre o módulo «Interpretação no contexto do asilo» em Atenas)
93 avaliações da qualidade realizadas para a Grécia (76) e para Chipre (17)
10 relatórios de <i>feedback</i> da qualidade elaborados para a Grécia (8) e para Chipre (2)

Em termos de atividades de formação operacional, o EASO criou um total de 10 programas de formação em 2018 e ministrou 160 sessões de formação a mais de 3 219 participantes. Os peritos e agentes responsáveis pela análise de processos interinos destacados para as operações do EASO continuaram a receber formação especializada centrada nas suas tarefas e no contexto operacional. Esta formação também incluiu um elemento de *coaching*. Além disso, os intérpretes destacados pelo EASO receberam formação no novo módulo de formação do EASO sobre «Interpretação no contexto do asilo» (Grécia) e os mediadores culturais participaram em sessões de formação operacional específicas adaptadas às suas necessidades de formação (Itália). Os materiais da formação operacional foram desenvolvidos e atualizados.

O EASO continuou também a desenvolver ferramentas e processos de apoio para utilização nos centros de registo

e para atividades relacionadas com a recolocação. Os PON para a aplicação dos procedimentos de fronteira em matéria de asilo no contexto da Declaração UE-Turquia foram revistos em 2018, tendo sido elaborados novos PON em cooperação com os SAG para a participação do EASO no procedimento normal de asilo na Grécia.

Os modelos utilizados para a realização de entrevistas e a elaboração de pareceres no âmbito dos procedimentos de fronteira em matéria de asilo na Grécia foram revistos, tendo sido elaborados novos modelos para a realização das entrevistas e a elaboração de pareceres no âmbito dos procedimentos normais de asilo na Grécia.

Foram elaborados dois novos documentos de orientação para auxiliar os agentes responsáveis pela análise de processos na realização de entrevistas aos requerentes com perfis específicos provenientes de determinados países de origem. Foi realizada uma avaliação da qualidade de 76 processos (entrevista e parecer) e oito relatórios de *feedback* da qualidade foram redigidos e partilhados com os agentes responsáveis pela apreciação de pedidos de asilo nos centros de registo na Grécia. Além disso, o serviço de assistência do EASO na Grécia respondeu a 27 perguntas.

No que diz respeito às operações do EASO em Chipre, foi realizada uma avaliação da qualidade de 17 processos, com a utilização da Ferramenta de Garantia da Qualidade do EASO, e foram elaborados dois relatórios de *feedback* da qualidade.



© Utenriksdepartementet UD, Banki IDP Camp. Em 9 de novembro de 2016, mulheres e crianças coletam água de um poço no Mafa IDP Camp, estado de Borno, nordeste da Nigéria.

4.2.3. Monitorização e avaliação das operações

Principais realizações do EASO em 2018
Conceção de uma metodologia de avaliação operacional (para ser integrada num guia do utilizador específico sobre avaliações)
Gestão de 3 avaliações internas em Itália (plano operacional de 2017) e na Grécia (plano operacional de 2017 e revisão intercalar do plano operacional de 2018)
Conceção de uma metodologia e de ferramentas de monitorização com base nos resultados no âmbito de um projeto de guia do utilizador do EASO sobre monitorização
Apoio técnico para bases de dados e indicadores de monitorização <i>ex post</i> em Itália, na Grécia e em Chipre

As operações e as atividades do EASO nos Estados-Membros e no domínio da dimensão externa são continuamente monitorizadas em termos de orçamento, afetação de recursos e desempenho, através de um processo de revisões intercalares e avaliações finais. Em 2018, foram emitidos cinco conjuntos de relatórios de monitorização periódicos/intercalares sobre os planos operacionais atuais, incluindo:

- relatórios periódicos de monitorização mensal a partir de maio de 2018 sobre o plano operacional da Grécia;
- relatórios periódicos de monitorização mensal a partir de maio de 2018 sobre o plano operacional de Itália;

- relatórios de monitorização trimestral sobre o plano operacional de Itália;
- relatório de revisão intercalar sobre o plano operacional da Grécia; e
- reavaliação do plano operacional de Itália [medida 1 (IT1), apoio metodológico ao plano operacional acordado pelo EASO e pela Itália].

Em 2018, foi introduzido um sistema interno de monitorização das operações para assegurar a monitorização regular dos dados e indicadores de desempenho para a comunicação periódica de informações sobre a execução dos planos operacionais.

4.3. Informação, análise e desenvolvimento do conhecimento

4.3.1. Informações relativas aos países de origem

Principais realizações do EASO em 2018
23 novos relatórios sobre IPO elaborados
2 reuniões da Rede Estratégia IPO do EASO
20 reuniões temáticas sobre os países de origem
40 809 visitas ao portal IPO do EASO (excluindo visitas internas do EASO)



A prestação de informações relativas aos países de origem (IPO) sobre um vasto leque de países terceiros e temas é imperativa para decisões de asilo bem informadas, justas e bem fundamentadas, bem como para uma evolução política assente em dados. Com base na Agenda Europeia da Migração (2015) e nas posteriores conclusões do Conselho de 21 de abril de 2016, o EASO continuou a reforçar a sua função centralizadora em matéria de IPO nacionais. O EASO continuou a recolher IPO específicas, pertinentes, fiáveis, exatas e atualizadas em conformidade com uma metodologia estabelecida. Em 2018, no contexto da abordagem da rede IPO do EASO, este produziu vários relatórios sobre IPO, que estão disponíveis no portal IPO do EASO: <https://coi.easo.europa.eu/>

A proposta da Comissão sobre a AUEA, que, no momento da redação do presente documento, está ainda em fase de negociação a nível da UE, insta à coordenação das iniciativas nacionais de produção de IPO mediante a criação de redes dedicadas a esta matéria entre os Estados-Membros. Para isso, a coordenação poderia ser reforçada através da partilha eficaz de planos nacionais de produção numa plataforma dedicada e do fomento da produção conjunta de produtos de IPO do EASO. A criação e a partilha de IPO foram, assim, ainda mais simplificadas e harmonizadas através da abordagem em rede adotada pelo EASO. Para melhorar o acesso das partes interessadas às IPO, o EASO continuou a melhorar o seu portal IPO.

Em 2018, foram realizadas duas reuniões da Rede Estratégica IPO do EASO, da qual resultaram contributos estratégicos para o desenvolvimento do plano de trabalho do EASO em matéria de IPO. No mesmo ano, o EASO organizou 22 reuniões sobre temas relacionados com os países de origem ou as IPO, nomeadamente:

- quatro reuniões de cooperação práticas sobre os afegãos no Bangladeche, na Costa do Marfim, no Irão, no Iraque e no Mali;
- quatro reuniões da rede de especialistas em IPO sobre a África Ocidental, o Afeganistão, o Paquistão e a Somália;
- sete reuniões de arranque das equipas de redação relativas aos relatórios sobre a Costa do Marfim, o Iraque, o Mali, a Nigéria (relatório sobre IPO) e a Rússia, ao relatório sobre os principais indicadores socioeconómicos do Afeganistão e ao relatório sobre a situação de segurança no Iraque;
- uma reunião nacional comum de administradores do portal sobre o portal IPO do EASO;

- uma reunião do grupo de trabalho sobre a metodologia de IPO;
- uma reunião de avaliação sobre a produção conjunta de IPO sobre o Afeganistão;
- uma reunião da Rede de Acessibilidade sobre informações médicas relativas aos países de origem (MedCOI);
- um evento de utilizadores da MedCOI;
- um seminário sobre a Somália; e
- uma conferência sobre o Iraque.

No âmbito das redes de especialistas, os investigadores de IPO nacionais partilham informações sobre as necessidades de IPO, sobre os produtos de IPO nacionais recentes e futuros e sobre as missões de averiguação, a fim de evitar a duplicação e a sobreposição de esforços. As redes também oferecem um enquadramento para a produção conjunta de IPO e respondem conjuntamente a perguntas sobre IPO. Em 2018, o EASO recebeu e respondeu a 137 perguntas sobre IPO.

O EASO continuou a desenvolver o seu projeto de transferência de MedCOI. O MedCOI é um projeto que foi iniciado em 2010 com o objetivo de melhorar o acesso a IPO médicas por parte das autoridades nacionais responsáveis pela migração e pelo asilo na Europa. O projeto é concretizado pelos Países Baixos (serviço neerlandês de consultores médicos) e pela Bélgica (serviço belga de acessibilidade), juntamente com o Centro Internacional para o Desenvolvimento das Políticas Migratórias. Durante a 12.ª reunião do Conselho de Administração do EASO, em 2013, o EASO comprometeu-se a assumir o controlo das atividades do projeto MedCOI em conformidade com um plano de ação acordado com os Estados-Membros. A transferência do projeto para o EASO arrancou com uma reunião inicial em outubro de 2017 e deverá decorrer até 2020, altura em que o EASO deverá dispor de total capacidade para prestar os serviços do MedCOI no âmbito das suas operações diárias. Durante 2018, o EASO organizou várias reuniões para a elaboração de um módulo de formação sobre o MedCOI. Além disso, o EASO participou na prestação do serviço MedCOI de resposta a pedidos individuais e organizou um evento de utilizadores em Malta.

Em termos de produção de IPO, o EASO produziu 23 novos relatórios sobre IPO em 2018, incluindo a versão-piloto de uma ficha informativa sobre a Ucrânia no âmbito do MedCOI, e dez relatórios para a Comissão Europeia (distribuição limitada) sobre o conceito de

«país terceiro seguro». Em agosto de 2018, em resposta a um pedido da Comissão, a agência prestou informações pertinentes para uma avaliação do conceito de «país terceiro seguro» para os países dos Balcãs Ocidentais (seis), Marrocos, Tunísia, Turquia e Ucrânia.

A cooperação com os peritos da sociedade civil no domínio do IPO também foi reforçada ao longo de 2018, com o envolvimento de OSC em várias reuniões, seminários e conferências sobre IPO. Foram consultados intervenientes da sociedade civil especializados no domínio das IPO a respeito das metodologias, que foram ainda convidados a contribuir para a produção de IPO do EASO como redatores ou revisores. Além disso, estão a ser organizadas sessões informais de consulta numa base *ad hoc* com intervenientes da sociedade civil no domínio das IPO.

4.3.2. Orientações por país

Principais realizações do EASO em 2018
1.ª nota relativa às orientações por país e avaliação comum publicadas sobre o Afeganistão (junho de 2018)
Avaliação do processo-piloto de orientações por país concluída (novembro de 2018)
5 reuniões da rede de orientações por país
3 reuniões da equipa de redação dedicadas ao Afeganistão
3 reuniões da equipa de redação dedicadas à Nigéria
1 reunião da equipa de redação dedicada ao Iraque

Em junho de 2018, o EASO publicou as suas primeiras orientações por país, sobre o Afeganistão, intituladas *Country guidance: Afghanistan*. Estas orientações resultam de um processo-piloto iniciado com base nas conclusões do Conselho de 21 de abril de 2016. Com o objetivo de promover a convergência no que diz respeito às decisões em matéria de asilo na UE, o EASO tem vindo a trabalhar com os principais responsáveis pelas políticas dos países da UE+ na elaboração de avaliações comuns e orientações sobre os principais países de origem. A elaboração das orientações por país é apoiada por equipas de redação compostas por peritos nacionais e tem em conta o contributo valioso da Comissão Europeia e do ACNUR.

Após o êxito na conclusão do exercício-piloto sobre o Afeganistão, em 2018 o EASO deu início à elaboração

de orientações por país sobre a Nigéria e o Iraque. Como ponto de partida para compreender as atuais necessidades, bem como as políticas e práticas nacionais, o EASO baseia-se nos contributos dos países da UE+ para inquéritos específicos. Em 2018, foram lançados três destes inquéritos, em preparação para a produção das IPO e a elaboração de orientações por país sobre a Nigéria e o Iraque. Foram recebidas, no total, 22 respostas dos países da UE+ sobre a Nigéria, que foram compiladas e analisadas aquando da preparação das especificações para a produção das IPO. No inquérito inicial sobre o Iraque, foram recebidas 19 respostas dos países da UE+, que foram analisadas aquando da preparação do início da produção de IPO pertinente, e 16 respostas dos países da UE+ a um inquérito de seguimento aquando da preparação dos trabalhos sobre as orientações por país relativas ao Iraque. As reuniões da rede de orientações por país, as consultas escritas e as reuniões das equipas de redação foram realizadas no segundo semestre do ano, no âmbito destes desenvolvimentos.



Também foi realizada uma avaliação do processo-piloto sobre o Afeganistão através de inquéritos, de uma reunião da rede de orientações por país e de entrevistas temáticas com partes interessadas relevantes. Em novembro de 2018, foi partilhado um relatório de avaliação abrangente com a rede de orientações por país.

Os trabalhos relativos às orientações por país continuarão em 2019, com a aprovação e a publicação do documento *Country guidance: Nigeria* (orientações por país: Nigéria) (fevereiro de 2019) e com o desenvolvimento de orientações por país sobre o Iraque e a atualização das orientações por país sobre o Afeganistão, esperados mais para o final de 2019.

4.3.3. Sistema de alerta rápido e de preparação

Principais realizações do EASO em 2018
2 reuniões plenárias do SARP em junho (Roma) e em dezembro (Bélgica)
3 reuniões do Grupo Consultivo para a Elaboração de Estatísticas
51 relatórios semanais sobre a situação do asilo na UE+
12 relatórios mensais de análise de tendências
7 resumos analíticos do EASO
4 relatórios sobre a aplicação do Regulamento Dublin
10 relatórios de informação confidencial por país

Em conformidade com o artigo 9.º do seu regulamento fundador [Regulamento (UE) n.º 439/2010], o EASO supervisiona um programa de intercâmbio de informações com os países da UE+ denominado SARP (sistema de alerta rápido e de preparação). Este sistema foi concebido para recolher informações com base num conjunto de indicadores centrados nas principais fases do SECA. Mensalmente, 30 países da UE+ partilham dados com o EASO, que são tidos em conta pelo mecanismo de alerta rápido, de preparação e de gestão de crises previsto no artigo 22.º do Regulamento Dublin III ^(*).

Em 2018, o EASO continuou a recolher e a analisar dados para descrever o acesso ao procedimento, o acolhimento, Dublin, a determinação em primeira instância e a reinstalação. Foi lançado em 2018 um projeto-piloto para intercâmbio de dados sobre processos em segunda instância e em instâncias superiores, o que resultou numa análise preliminar que foi produzida e apresentada à rede SARP em dezembro de 2018.

Em 2018, o EASO continuou a centrar os seus esforços na apresentação de um portefólio analítico para apoiar a tomada de decisões nos serviços de asilo dos Estados-Membros e os decisores políticos em Bruxelas. Para isso, o EASO continuou a elaborar relatórios analíticos numa base semanal e mensal para descrever a situação do asilo (artigo 9.º) ou a aplicação do SECA [artigo 11.º, n.º 2, alínea a)]. Em 2018, o EASO elaborou 51 relatórios semanais com informações atualizadas sobre a situação do asilo na UE+, que foram redigidos no âmbito dos mecanismos de gestão de crises da UE.

Estes relatórios continuaram a ser partilhados com os países da UE+ num formato restrito, juntamente com o mecanismo de resposta política a situações de crise da Comissão, como contributo para os relatórios integrados sobre o estado e a análise da situação. Foram também publicados 12 relatórios mensais de análise das tendências, juntamente com visualizações interativas de dados sobre a área restrita do sítio Web do EASO, a par de sete resumos analíticos do EASO, que foram divulgados nas reuniões do Conselho (Justiça e Assuntos Internos, JAI). Estes produtos estratégicos de alto nível descrevem a situação do asilo numa linguagem de fácil compreensão e não técnica, com auxílios visuais.



A análise operacional foi consideravelmente desenvolvida em 2018, incluindo uma série de painéis de instrumentos para o pessoal do EASO para efeitos de monitorização, incluindo nos seus escritórios regionais. Foram também realizadas várias reuniões no contexto da monitorização e da avaliação operacional. Os painéis de instrumentos são produtos eletrónicos, que são utilizados para apoiar a monitorização. Outros produtos incluem uma análise operacional bimensal para a Grécia e apresentações de diapositivos que são produzidas de 15 em 15 dias para sessões de informação quinzenais.

Os países da UE+ apresentam voluntariamente dados operacionais mensais ao EASO. Embora os países retenham a propriedade das informações fornecidas a nível nacional, todos os países participantes na rede consentiram que o EASO divulgue valores agregados a nível da UE+, para apresentar ao público em geral uma síntese de alguns dos principais indicadores. Estes incluem o número de pedidos de asilo, os principais países de origem dos requerentes, o número e o resultado dos exames de pedidos de asilo em primeira instância e o volume de processos pendentes a aguardar uma decisão em primeira instância.

^(*) Regulamento (UE) n.º 604/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, que estabelece os critérios e mecanismos de determinação do Estado-Membro responsável pela análise de um pedido de proteção internacional apresentado num dos Estados-Membros por um nacional de um país terceiro ou por um apátrida (reformulação) (JO L 180 de 29.6.2013, p. 31).

Outras produções pertinentes incluem quatro relatórios sobre a aplicação do Regulamento Dublin e quatro relatórios sobre o acolhimento, que foram elaborados em estreita cooperação com as redes de Dublin e de acolhimento. Foi igualmente publicada e apresentada ao Conselho de Administração do EASO e ao Comité Estratégico sobre Imigração, Fronteiras e Asilo uma análise dos movimentos secundários.

Só em 2018, foram publicados dez relatórios de informação confidencial, nomeadamente sobre os seguintes países: Afeganistão, Geórgia, Irão, Mianmar/Birmânia, Níger, Nigéria, Rússia, Paquistão, Turquia e Venezuela.

4.3.4. Sistema de Informação e Documentação

Principais realizações do EASO em 2018
1 436 utilizadores do SID
57 504 visualizações nas várias plataformas do SID

O Sistema de Informação e Documentação (SID) do EASO visa proporcionar uma fonte centralizada de informações sobre a aplicação do SECA nos países da UE+. Trata-se de uma base de conhecimentos pesquisável que apresenta uma síntese abrangente, e o mais detalhada e atualizada possível, de cada uma das principais fases do processo de asilo e do funcionamento prático dos sistemas de asilo de cada país da UE+.

O sistema é refletido nas vertentes do SECA para transmitir informações sobre: acesso aos procedimentos, o procedimento de Dublin, a determinação em primeira instância, a determinação em segunda instância, o acolhimento, a detenção, as formas de proteção, o regresso, a reinstalação e os programas de admissão humanitária. As informações sobre os principais aspetos do SECA podem ser consultadas a nível nacional ou a nível da UE, com tabelas de síntese e resumos temáticos a oferecer uma comparação das práticas. Existem atualmente 30 países da UE+ na rede do SID. As informações disponibilizadas na plataforma só estão acessíveis às administrações nacionais, ao pessoal do EASO e às EAA destacadas pelo EASO nas suas atividades operacionais.

O EASO atua como ponto de gestão centralizada do sistema, coordenando, pesquisando e atualizando em tempo real os conteúdos carregados para a plataforma. Um grupo consultivo do SID composto por representantes nomeados dos países da UE+ contribui para o desenvolvimento da base de dados. Os membros da rede validam, de forma rápida e regular, as informações atualizadas, confirmando que as sínteses disponibilizadas na plataforma do SID refletem

corretamente o funcionamento de cada sistema nacional de asilo em todas as suas principais fases.

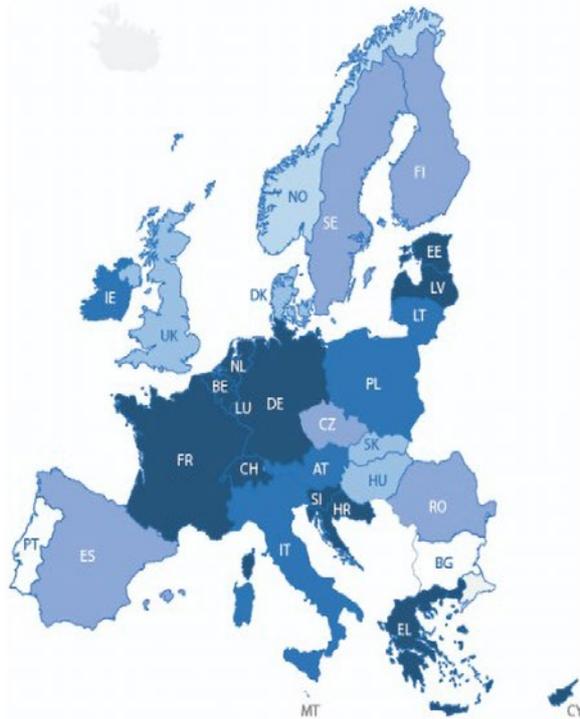
As descrições exatas das práticas de asilo nos 30 países da UE+ que se encontram no SID são completadas com informações pertinentes sobre legislação, dados estatísticos e jurisprudência. As visualizações estatísticas baseadas nos dados do Eurostat adicionam números concretos ao contexto dos sistemas de asilo em cada país, por exemplo facultando informações sobre os volumes de trabalho a nível nacional. Toda a informação do SID inclui referências abrangentes e normalizadas aos materiais de base utilizados, funcionando como biblioteca de toda a documentação relevante e permitindo a pesquisa e consulta rápidas. O SID aumentou significativamente o seu número de utilizadores e é cada vez mais a referência e o ponto de partida para o pessoal do EASO e as autoridades nacionais em questões relacionadas com o quadro legislativo e o funcionamento prático do SECA a nível dos países da UE e da UE+. O SID sobre jurisprudência foi desenvolvido em 2018 com o objetivo de criar uma plataforma eletrónica publicamente disponível para o registo de jurisprudência relacionada com o SECA. O SID sobre Jurisprudência abrange a evolução da jurisprudência a nível europeu [Tribunal de Justiça (TJUE), Tribunal Europeu dos Direitos Humanos (TEDH)] e a nível nacional (países da UE+). No momento da redação do presente documento, tinham sido publicados 300 processos.

Em 2018, o EASO continuou a desenvolver as suas **plataformas de operações**. As plataformas do SID estão estipuladas nos planos operacionais de Itália, da Grécia e de Chipre como instrumento para prestação de informações práticas às EAA destacadas. Foi igualmente desenvolvida uma nova plataforma de SID para atividades relacionadas com a dimensão externa (centradas nos países dos Balcãs Ocidentais). A estrutura é disponibilizada ao setor da dimensão externa do EASO e será alargada aos Estados-Membros na Rede da Dimensão Externa. Foi, além disso, criada uma plataforma específica para perguntas operacionais sobre IPO.

4.3.5. Continuação do desenvolvimento de um sistema central de informação no domínio do asilo

A centralização dos sistemas de informação no domínio do asilo é fundamental para proporcionar um quadro holístico da situação em matéria de asilo na UE. Em 2018, o EASO continuou a trabalhar no desenvolvimento e na integração dos seus sistemas de informação no domínio do asilo, incluindo nas IPO (portal IPO), no SID e no SARP. Com base no *feedback* obtido junto dos utilizadores e das partes interessadas, continuaram a ser identificadas várias funcionalidades e melhorias adicionais em 2018 no âmbito desta atividade.

Países participantes no SID



O alargamento das funcionalidades do **portal IPO** é uma característica essencial na consolidação da plataforma de cooperação. Em 2018, os esforços materializaram-se na consolidação da plataforma para especialistas em IPO, com a data de lançamento prevista para 2019. Cinco Estados da UE+ estavam ligados à plataforma em 2018. As notícias sobre IPO também são divulgadas no sítio Web do EASO e no portal IPO do EASO. Além disso, estão disponíveis ao público, no sítio Web do EASO, atualizações mensais sobre as últimas tendências no domínio do asilo, incluindo visualizações dinâmicas com mapas e gráficos. São lançados comunicados de imprensa mensalmente para promover a utilização da ferramenta.

Em 2018, o EASO continuou também a desenvolver o seu **SID**, a atualizar o sistema para a sua última versão e a introduzir melhorias na sua interface e funcionalidades. Foram adicionadas novas características para proporcionar uma perspetiva consolidada do funcionamento do SECA e para atender às necessidades de informação dos países da UE+.

Além disso, o SID administra o **sistema de perguntas**, que tem por objetivo satisfazer necessidades de informação específicas dos administradores nacionais dos sistemas de asilo e do EASO dentro de um prazo breve, reforçando as informações de base disponíveis nas sínteses por país sobre o SID. Foram tratadas, no

total, mais de 40 perguntas em várias áreas temáticas em 2018, 29 das quais relacionadas com as políticas.

Além disso, durante 2018 o EASO continuou a desenvolver uma plataforma centralizada para a gestão das perguntas que lhe são dirigidas, que permitirá a plena automatização e profissionalização do processo, mantendo a metodologia e o fluxo processual subjacentes. O EASO assumiu também a liderança na promoção da cooperação entre os sistemas de perguntas existentes pertinentes para a migração e o asilo no âmbito do chamado «agrupamento de sistemas de perguntas», com o objetivo de evitar a duplicação de esforços. O agrupamento representa parceiros da Rede Europeia das Migrações (REM), da Conferência dos diretores-gerais dos serviços de imigração e das Consultas Intergovernamentais sobre Migração, Asilo e Refugiados.

Em 2018, o EASO também continuou a desenvolver a **área analítica do sítio Web do EASO**, com o objetivo de produzir um repositório único de produtos analíticos que visam explicar a situação no domínio do asilo (em que os requerentes apresentam ou retiram os seus pedidos) ou a aplicação do SECA (tomada de decisões pelos Estados-Membros). A maior parte das análises baseia-se em dados partilhados pelos Estados-Membros ao abrigo do SARP. O acesso é restrigido a um conjunto limitado de partes interessadas, sobretudo autoridades dos Estados-Membros no domínio do asilo, e a pessoal analítico da Direção-Geral da Migração e dos Assuntos Internos da Comissão Europeia e agências JAI parceiras. Os materiais mais utilizados incluem PDF sobre as últimas tendências e mapas interativos com informações semanais e mensais.

Home About Latest Updates Digest Reference Sources Search Database Submit New Case Law Manage Case Law

INFORMATION AND DOCUMENTATION SYSTEM ON CASE LAW

WELCOME TO IDS CLW !

IDS CLW aims to develop as a common point of reference for all European and national information on asylum, ensuring consistency in approach and source data, and providing the jurisprudential counterpart to Information and Documentation System (IDS) and statistical data collection under the Early warning and Preparedness System (EPS).

Information and Documentation System on Case Law (IDS CLW) aims to create an electronic platform to register case law related to the Common European Asylum System (CEAS). IDS CLW covers jurisprudential developments at European (ECJ, ECtHR) as well as national level (EU+ countries). Read [more about IDS CLW here!](#)

Case registrations are available chronologically in the **Digest** or through the **'Search Database'**. All users may propose relevant case law by using the **'Submit New Case Law'** function. All submissions are reviewed by EASO and published, if approved.

The system is now being populated with content. Accordingly, the list of registered cases is not exhaustive. Please kindly note that the 'abstract' is an unofficial description, not authoritative or interpretative of the ruling. This description is provided as an indication of the themes covered in the Court's decision. The full judgment of the Court is the only authoritative document. Please refer to the original source/document for the authentic text.

Thank you for your understanding and we are looking forward to your contributions.

The EASO Information and Analysis Team.

LATEST UPDATES

[View updates...](#)

<p>ECtHR: applicant, banned from France after terrorism convictions, can be deported to Algeria without any risk of inhuman or degrading treatment</p> <p>28/04/2019</p> <p>According to the Press Release, the European Court of Human Rights held, unanimously, that if the decision to deport the applicant to Algeria is enforced there would be no violation of Article 3 (prohibition of torture and inhuman or degrading treatment) of the European Convention on Human Rights. The case concerns the applicant's planned deportation to Algeria after he was convicted in France in 2015 for participating in acts of...</p> <p>Read more...</p>	<p>ES: High Court of Justice ruled that the Spanish authorities have to ensure access to the reception system by international protection applicants transferred from other Member State.</p> <p>13/04/2019</p> <p>On November 2018, the Supreme Court of Madrid ruled that the Spanish authorities had to ensure the access to a reception center to an international protection applicant who previously abandon the assigned center to travel to the Netherlands. The hearing of about and Social Security had withdrawn access to the reception system based on the ground that the applicant had his right to stay there when left his previous center without previous...</p> <p>Read more...</p>	<p>NL: Norwegian Immigration Appeals Board's case concerned the time all cutting for the one-year deadline in the application for family immigration.</p> <p>18/04/2019</p> <p>A citizen of Eritrea and her child applied for family reunification with the husband/father of the child, who held a residence permit in Norway as a refugee. The applicant appeared personally at the foreign service mission approximately one year and three weeks after the sponsor was granted the residence permit. She had registered the application online and paid the fee about 10 months after the permit was granted. The Norwegian...</p> <p>Read more...</p>
---	--	---

© European Asylum Support Office, 2018 | Reproduction is authorized, provided the source is acknowledged, save otherwise stated. | Legal | EASO 1003 | Contact

4.3.6. Investigação sobre alerta rápido e compreensão das causas profundas

Na sua comunicação sobre a Agenda Europeia da Migração, a Comissão Europeia salientou a necessidade de «identificação de tendências dos riscos [para] uma preparação operacional eficaz». Para isso, observou que «[s]eria igualmente útil que as agências competentes elaborassem um quadro da situação atual que pudesse ser utilizado para a elaboração de políticas e a preparação de respostas aos níveis nacional e europeu». Este apelo reflete-se também na proposta da Comissão de um regulamento que cria a AUEA.

No quadro do seu trabalho sobre o alerta rápido e a preparação, o EASO prosseguiu o seu projeto-piloto sobre a utilização de **megadados para compreender e prever a migração relacionada com o asilo**, tendo como objetivo a criação de um modelo de migração empiricamente validado para tipos específicos de fluxos. No contexto do alerta rápido, o EASO aplica métodos mistos na sua avaliação de comunidades vulneráveis antes da sua chegada à UE. A investigação baseia-se na colaboração com outros intervenientes, de cujos conhecimentos especializados tira partido, nomeadamente o Centro Comum de Investigação, o Centro de Conhecimentos sobre Migração e Demografia, a Frontex, a Agência da União Europeia para a Cooperação Policial, a Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA), a Direção-Geral da Investigação e da Inovação da Comissão, o Eurostat, a OIM, o ACNUR, as autoridades dos Estados-Membros no domínio do asilo e várias universidades.

No contexto do sistema de alerta rápido do EASO, «rápido» significa o mais depressa possível. É fácil prever uma crise depois de esta já ter começado, mas o verdadeiro desafio consiste em prever a chegada de populações afetadas antes de estas entrarem na UE. Para isso, o projeto de megadados do EASO extrai eventos da «Global Database of Events, Language, and Tone» [Base de dados mundial de eventos, língua e tom] para criar o Índice do Fator Impulsionador do EASO, que emite alertas rápidos sobre pedidos de asilo apresentados na União Europeia.

Trabalhar com megadados acrescenta muito valor, mas é amplamente reconhecido que esta abordagem tem de ser complementada com testemunhos dos próprios requerentes. Assim, em 2018, foi adotada uma justificação económica para um plano de um projeto-piloto de inquérito de requerentes de asilo. O plano do projeto foi debatido numa reunião do grupo consultivo em setembro de 2018, reunindo os Estados-Membros que manifestaram interesse em organizar a atividade-piloto.

As atividades do programa de investigação sustentam o intercâmbio de informação e a análise realizados ao abrigo do SARP e baseiam-se nos dados produzidos no SARP para produzir uma maior compreensão, bem como previsões operacionais e estratégicas. Por sua vez, as informações obtidas com o programa de investigação contribuirão para a qualidade dos produtos analíticos do SARP.

4.3.7. Relatório anual sobre a situação do asilo na União Europeia

Principais realizações do EASO em 2018

Publicação do Relatório Anual do EASO sobre a Situação do Asilo na União Europeia em 2017

Evento público de lançamento organizado em Bruxelas

O Relatório Anual do EASO sobre a Situação do Asilo na União Europeia em 2017 foi aprovado pelo Conselho de Administração do EASO em junho de 2018. O relatório apresenta uma síntese abrangente dos desenvolvimentos a nível europeu e a nível dos sistemas nacionais de asilo. Com base num vasto conjunto de fontes diferentes, o relatório examina as principais tendências estatísticas e analisa as alterações em países da UE+ no tocante à sua legislação, políticas e práticas, bem como à jurisprudência nacional. Embora o relatório incida sobre aspetos fundamentais do SECA, faz amiúde referências necessárias ao contexto mais amplo da migração e dos direitos fundamentais.

Foram recolhidos contributos para o relatório anual sobretudo junto da sociedade civil, tendo sido obtidos contributos de 27 organizações, um número ligeiramente superior ao recebido no ano anterior. O relatório anual foi reforçado com contributos do ACNUR, do meio académico e de grupos de reflexão.

Em 18 de junho de 2018, o EASO organizou, em Bruxelas, o evento de lançamento oficial do *Relatório Anual do*



EASO sobre a Situação do Asilo na União Europeia em 2017. O evento foi transmitido em direto e incluiu um debate sobre as perspetivas nacionais relativamente à gestão dos processos de asilo. O relatório pode ser consultado em linha em <https://easo.europa.eu/easo-annual-report-2018.pdf>, incluindo uma síntese das principais conclusões disponíveis em 24 línguas europeias.

4.4. Apoio ao asilo

4.4.1. Formação

Principais realizações do EASO em 2018
<p>Consolidação em curso do Currículo de Formação do EASO:</p> <ul style="list-style-type: none"> – 6 módulos iniciados para desenvolvimento, melhoria ou atualização; – 7 módulos concluídos.
<p>2 reuniões do Grupo de Trabalho de Certificação e Acreditação (CAWG)</p>
<p>457 sessões de formação nacionais administradas pelo EASO</p> <p>524 participantes nas sessões de formação de formadores</p> <p>7 104 participantes nas ações de formação nacionais</p>
<p>29 traduções de módulos</p>
<p>5 sessões de formação para pessoal do EASO ministradas (151 funcionários do EASO formados)</p>

Nos termos do artigo 6.º do regulamento fundador da agência, o EASO deverá prestar apoio às administrações nacionais dos Estados-Membros e aos serviços nacionais responsáveis pelas questões relacionadas com o asilo através da criação e da oferta de formação. Para isso, desde o seu início em 2010, a agência tem continuado a oferecer formação comum de alta qualidade sobre asilo e migração em toda a UE. As atividades de formação do EASO são realizadas no âmbito do programa de trabalho da agência e da sua estratégia de formação, que foi desenvolvida em 2012. A pedra angular das atividades de formação da agência é o **Currículo de Formação do EASO**, um sistema comum de formação profissional concebido essencialmente para os agentes responsáveis pelos processos e outros agentes com competências no domínio do asilo em toda a UE. O Currículo abrange os principais aspetos do procedimento de asilo através de vários módulos interativos. Uma metodologia de

aprendizagem mista, que combina um formato de aprendizagem em linha e sessões presenciais, permite uma abordagem tanto teórica como prática à formação.

Em 2018, o EASO continuou a desenvolver o seu currículo de formação atualizando o material existente, para responder aos novos desenvolvimentos e às mudanças no domínio do asilo na UE. Neste contexto, os módulos no âmbito do currículo de formação continuaram a ser atualizados e melhorados em 2018, sendo assegurada a integração das questões relacionadas com os grupos vulneráveis e a proteção de menores em todos os materiais didáticos.

O EASO manteve consultas estreitas com os países da UE+ para acompanhar e analisar as suas necessidades e planos de formação. A agência também garantiu formação para o seu pessoal sobre proteção internacional e assuntos conexos.

Durante o ano de 2018, sete módulos foram revistos e concluídos no âmbito do processo de consolidação — nomeadamente os módulos sobre técnicas de entrevista, entrevistas a pessoas vulneráveis, entrevistas a crianças, SECA, término da proteção, intérpretes e reinstalação. Os últimos dois módulos também foram testados. No que se refere ao trabalho em curso, a agência participou no desenvolvimento de novos módulos sobre o acolhimento de pessoas vulneráveis e no MedCOI, bem como na melhoria e atualização dos módulos para gestores, IPO, avaliação de provas e exclusão.

Através do trabalho do CAWG, que se reuniu pela primeira vez ao abrigo das novas especificações em 19 e 20 de julho de 2018, o EASO continuou a elaborar um quadro europeu de qualificação setorial. Em 2018, foram organizadas duas reuniões do CAWG, centradas sobretudo no desenvolvimento de normas profissionais para os funcionários no domínio do asilo e na viabilidade e potencial estrutura de um programa de mobilidade. Os membros do CAWG aceitaram centrar-se no desenvolvimento do Sistema de Governação da Formação antes da organização de um programa de mobilidade.

Em 2018, o EASO continuou a ministrar sessões de formação de formadores. No total, foram ministradas 34 sessões e formados 524 formadores⁽⁶⁾, incluindo sete sessões regionais de formação de formadores organizadas pelo EASO na Grécia (três), em Viena (duas), em Roma (uma) e em Taline (uma) e seis sessões regionais de formação de formadores ministradas pela Alemanha nos módulos relativos a avaliação de provas, género, identidade de género e orientação sexual e técnicas de entrevista.

⁽⁶⁾ Foram abrangidos os seguintes módulos: técnicas de entrevista, exclusão, acolhimento, integração, integração avançada, entrevista a pessoas vulneráveis, entrevista a crianças, avaliação de provas, direitos fundamentais e proteção internacional na UE, intérpretes, o Regulamento Dublin III, módulo para gestores, género, identidade de género e orientação, término da proteção, IPO, SECA, tráfico de seres humanos e reinstalação.

O EASO aperfeiçoou a sua experiência em aprendizagem em linha, levando em consideração novos desenvolvimentos informáticos e metodologias de aprendizagem melhoradas. Foi criado um espaço dedicado aos PCN na plataforma de aprendizagem em linha com funcionalidades acrescidas para colaboração, como partilha de documentos e um fórum e sala de conversação em linha, juntamente com uma plataforma de aprendizagem em linha sobre didática para formadores.

Os funcionários do EASO também participaram em atividades de formação conjuntas organizadas pela Frontex e em cursos de formação organizados pela Agência da União Europeia para a Formação Policial (CEPOL). Em outubro de 2018, a Unidade de Formação do EASO, juntamente com o ACNUR, participou no Fórum Consultivo da Frontex, no qual foi realizado um debate sobre a integração do tema dos direitos fundamentais nos materiais didáticos da Frontex.

4.4.2. Processos de asilo

Principais realizações do EASO em 2018
1 ferramenta de garantia da qualidade publicada
1 guia prático do EASO publicado sobre as condições a preencher para beneficiar de proteção internacional
3 relatórios temáticos lançados para consulta
1 reunião anual da Rede de Processos de Asilo do EASO
1 reunião temática da Rede de Processos de Asilo do EASO sobre o conteúdo da proteção: integração
1 reunião temática da Rede de Processos de Asilo do EASO sobre identificação

Em conformidade com o seu objetivo global de apoiar os Estados-Membros na consecução das normas comuns e de processos de elevada qualidade no âmbito do SECA, o EASO continuou a apoiar eficazmente e a melhorar a cooperação prática entre a agência e os Estados-Membros em todas as atividades pertinentes para o trabalho relativo aos processos de asilo, nomeadamente através do trabalho da Rede de Processos de Asilo do EASO.

Para isso, o EASO recorre a ferramentas práticas, com o intuito de apoiar o trabalho quotidiano dos funcionários responsáveis pelo asilo e pela migração, oferecendo orientações comuns para a consecução das normas comuns através de vários formatos de fácil utilização. Em 2018, as atividades de cooperação prática foram

encorajadas através da organização de várias reuniões temáticas. Em 23 e 25 de maio de 2018, foi realizada uma reunião de cooperação prática sobre a identificação dos requerentes de proteção internacional em Nuremberga, na Alemanha. A reunião foi organizada pelo Serviço Federal para as Migrações e os Refugiados da Alemanha, com representantes de 17 países da UE+, do ACNUR, da FRA e da Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (Frontex). Os participantes analisaram as tendências mais recentes na identificação dos requerentes de proteção internacional e o impacto de ferramentas de identificação específicas no processo de exame. Com base no resultado desta reunião, o EASO continuou a explorar novas vias para apoiar os processos de registo e de identificação dos requerentes de proteção internacional na UE.

A agência continuou a desenvolver ferramentas e orientações práticas comuns para apoiar o trabalho quotidiano dos decisores políticos, dos agentes responsáveis pela apreciação de pedidos de asilo e de outros grupos-alvo pertinentes em 2018. Para isso, as atividades de matrizes de qualidade do EASO, lançadas em 2012, apresentam um levantamento abrangente das práticas nos Estados da UE+ em termos de aplicação do quadro jurídico comum e reúnem exemplos de boas práticas, ferramentas de qualidade, mecanismos e iniciativas de projetos pertinentes. Este levantamento das práticas e políticas dos Estados-Membros também contribui para a recolha de informações no âmbito do controlo da aplicação do SECA.

No contexto do processo de matrizes de qualidade, o EASO realizou uma reunião temática sobre o teor da proteção em 27 e 28 de setembro, em Malta. No contexto da proteção, a reunião centrou-se na integração dos beneficiários de proteção internacional. Os participantes exploraram, concretamente, o nexos existente entre os procedimentos de asilo e os sistemas de acolhimento, por um lado, e as medidas de integração, por outro.

Em abril de 2018, o EASO publicou uma **Ferramenta de Garantia da Qualidade para o exame dos pedidos de proteção internacional**. Esta ferramenta tem por objetivo proporcionar aos Estados da UE+ um quadro comum de avaliação e garantia da qualidade a nível interno, como a avaliação do desempenho, a revisão periódica da qualidade e auditorias temáticas. Trata-se de uma ferramenta em linha que pode ser acedida através do sítio Web do EASO. Também em abril de 2018, foi publicado um **guia prático do EASO sobre a qualificação para proteção internacional**, no âmbito da série de guias práticos do EASO. Este oferece orientação prática a agentes responsáveis pela apreciação de pedidos de asilo e contém ainda uma árvore de decisão em formato de cartaz. Os guias práticos e as ferramentas do EASO podem ser consultados na Internet em <https://www.easo.europa.eu/practical-tools>

Estiveram também em curso preparativos para a elaboração de um guia prático sobre normas operacionais e indicadores para o procedimento de asilo, juntamente com orientações sobre a pertença a um determinado grupo social. Juntamente com a Rede de Processos de Asilo, as consultas durante a fase de elaboração foram realizadas com um grupo de referência composto por representantes da Comissão Europeia, do ACNUR, do Conselho Europeu sobre Refugiados e Exilados e da Odysseus Network. Ambos os guias práticos serão publicados em 2019.

Para além dos guias práticos, estavam a ser finalizados em 2018 três relatórios temáticos sobre gestão de qualidade, o teor da proteção e a retirada de proteção internacional.

Em 2018, foi realizada uma avaliação do grau de utilização dos guias práticos e das ferramentas através de uma série de inquéritos e estudos de caso junto dos Estados-Membros. O resultado da avaliação contribuiu para um conjunto de recomendações que foram debatidas durante a reunião da Rede de Processos de Asilo em novembro de 2018. Este exercício contribuiria para um plano de ação destinado a melhorar a pertinência, o formato e a divulgação das ferramentas práticas do EASO.

A reunião anual da Rede de Processos de Asilo, que foi realizada em novembro de 2018, foi dedicada à avaliação das ferramentas práticas, ao desenvolvimento da versão eletrónica da Ferramenta de Garantia da Qualidade, a um foco temático em aplicações posteriores e à análise das prioridades da rede para o ano seguinte.

4.4.3. Acolhimento

Principais realizações do EASO em 2018
1 reunião das Redes de Autoridades de Acolhimento do EASO
1 reunião plenária da Rede de Acolhimento
2 seminários temáticos
3 relatórios periódicos para 2018 partilhados com a rede
2 guias práticos do EASO publicados no âmbito da sua série de guias práticos: <ul style="list-style-type: none"> – <i>Orientações do EASO para o desenvolvimento de um plano de contingência no domínio do acolhimento (março de 2018);</i> – <i>Orientações do EASO em matéria de condições de acolhimento de crianças não acompanhadas: normas operacionais e indicadores (dezembro 2018).</i>

Em estreita cooperação com a Plataforma Europeia de Agências de Acolhimento (EPRA), o EASO continuou a desenvolver o trabalho da Rede de Autoridades de Acolhimento em 2018, em consonância com a Agenda Europeia da Migração. Através desta rede dedicada, o EASO promove o intercâmbio de informação e de boas práticas sobre sistemas de acolhimento, reúne conhecimentos especializados e desenvolve instrumentos e guias específicos, além de reforçar a recolha de dados no domínio do acolhimento, no âmbito do SECA.

Em 6 e 7 de março de 2018, no âmbito de um balanço das suas realizações em 2017 e da elaboração do seu programa de trabalho para 2018, a Rede de Autoridades de Acolhimento do EASO reuniu-se em Malta para debater, nomeadamente, as diferentes opções metodológicas para o seu primeiro programa-piloto de intercâmbio com a EPRA sobre «Medidas de prevenção e regimes de sanção nos centros de acolhimento — Redução e retirada das condições materiais do acolhimento na prática». A 24 PCN e peritos de 21 Estados-Membros, juntaram-se representantes da Comissão Europeia, do ACNUR e da EPRA para debater os acontecimentos mais recentes a nível nacional e europeu em termos de condições de acolhimento oferecidas aos requerentes de asilo.

Foram organizados dois seminários temáticos distintos sobre prevenção e sanções (Varsóvia) e gestão de qualidade das condições de acolhimento (Dublim) em 2018, juntamente com quatro reuniões de grupos de trabalho sobre o desenvolvimento de ferramentas e orientações práticas. O resultado dos dois seminários temáticos refletiu-se nos relatórios de levantamento partilhados exclusivamente com a Rede de Acolhimento. Foram também organizadas visitas no âmbito de programas de intercâmbio à Chéquia, à Bélgica, à Suécia e à Noruega. Além disso, foram partilhadas três atualizações periódicas com a rede em 2018.

Foi realizada em Bruxelas, em dezembro de 2018, uma reunião plenária da Rede de Acolhimento composta por 30 participantes, incluindo representantes de 19 países da UE+, da Sérvia, da Comissão Europeia e do ACNUR. A ordem de trabalhos da reunião plenária incluiu uma revisão das realizações em 2018; informações sobre o avanço dos trabalhos relativos a uma ferramenta prática de gestão da qualidade das condições de acolhimento, a concluir em 2019, e um debate sobre temas a abordar no programa de trabalho da rede de 2019, incluindo a prestação de informações e os centros de chegada. A reunião plenária foi organizada a par da conferência de encerramento da EPRA. O EASO assumirá as suas atividades após a conclusão deste projeto financiado pelo Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração.

O EASO também publicou as *Orientações do EASO para o desenvolvimento de um plano de contingência no domínio do acolhimento* em março de 2018. As orientações concentram-se em aspetos-chave do planeamento de contingência em matéria de acolhimento, através de uma abordagem integral, nomeadamente no que respeita ao acompanhamento e avaliação, análise de risco, gestão e processo de tomada de decisões. Em dezembro de 2018, o EASO emitiu as *Orientações do EASO em matéria de condições de acolhimento de crianças não acompanhadas: normas operacionais e indicadores*, no âmbito da sua série de guias práticos. Em consonância com a Diretiva «Condições de acolhimento», o documento pretende oferecer orientações relativas às condições de acolhimento de menores não acompanhados que pretendam requerer proteção internacional e/ou que estejam alojados em instalações de acolhimento.

A equipa de acolhimento do EASO também prestou apoio ativo às operações do EASO e às atividades da dimensão externa, por exemplo através de seminários específicos (planeamento de contingência na Turquia, na Sérvia e na Macedónia do Norte; acolhimento de MNA em Itália), de visitas *ad hoc* a instalações de acolhimento na Grécia, na Bósnia e em Chipre, ou de apoio específico à gestão da qualidade das condições de acolhimento (Grécia).

4.4.4. Atividades em matéria de requerentes vulneráveis

Principais realizações do EASO em 2018
Rede de Peritos em Vulnerabilidade lançada e 3 eventos realizados
1 guia prático do EASO sobre avaliação da idade publicado
1 guia prático do EASO sobre o interesse superior da criança nos procedimentos de asilo finalizado

Desde a sua criação, o EASO apoia a cooperação e a partilha de informações entre os países da UE+ e outros peritos competentes em matérias relacionadas com requerentes vulneráveis. Continuaram a ser realizadas atividades de cooperação prática para reforçar a convergência, em consonância com as normas da UE relacionadas com a identificação e o apoio concedido aos requerentes vulneráveis nos sistemas de asilo e acolhimento dos Estados-Membros.

Em 2018, a agência continuou a centrar as suas atividades nas crianças, incluindo os menores não acompanhados, e na ligação entre o asilo e o tráfico de seres humanos. Deste modo, a agência apoiou a sua cooperação com a Comissão Europeia e com agências irmãs, incluindo a CEPOL, a Agência da União Europeia para

a Cooperação Policial, a FRA e a Frontex, juntamente com o ACNUR e a OIM, entre outras, em relação aos requerentes vulneráveis.

A identificação e a resposta às necessidades especiais dos requerentes vulneráveis foram integradas em todas as atividades do EASO, sobretudo nas áreas da formação, do apoio à qualidade e das IPO, bem como nas operações. Tendo em conta o carácter transversal das ações relacionadas com as pessoas vulneráveis (identificação, avaliação das necessidades especiais, encaminhamento, etc.) e o facto de essas pessoas com necessidade de proteção internacional apresentarem frequentemente mais do que uma vulnerabilidade, o EASO substituiu a Rede de Atividades relacionadas com Crianças do EASO e a Rede de Peritos em Tráfico de Seres Humanos do EASO por uma única Rede de Peritos em Vulnerabilidade. Esta rede tem por objetivo melhorar a identificação e a resposta às necessidades das pessoas vulneráveis, reforçando a cooperação prática entre membros, incluindo a organização da sociedade civil (OSC), sobre questões relacionadas com as pessoas vulneráveis com necessidade de proteção internacional.

Em 25 e 26 de abril de 2018, a Rede de Peritos em Vulnerabilidade do EASO reuniu-se em Malta para debater o conceito, a finalidade, a estrutura, a filiação e as atividades da nova rede. A rede é composta por representantes dos Estados da UE+, da Comissão Europeia, de agências da UE, de organizações internacionais e da sociedade civil. Em consonância com o documento único de programação do EASO para 2018-2020, a rede deve servir de plataforma para o intercâmbio de boas práticas entre os seus membros e para facilitar a prestação de conhecimentos especializados e orientações sobre questões especificamente relacionadas com a vulnerabilidade (como a identificação, a avaliação das necessidades especiais ou o encaminhamento para apoio adequado) no contexto da proteção internacional.

Para lançar a Rede de Peritos em Vulnerabilidade, o EASO organizou duas reuniões sucessivas entre 5 e 7 de novembro de 2018. A primeira reunião do grupo consultivo teve lugar em 5 de novembro de 2018, com a participação de 20 representantes de organizações internacionais e das OSC. Foi também realizada uma primeira conferência anual da Rede de Peritos em Vulnerabilidade em Malta, em 6 e 7 de novembro de 2018. Durante este evento anual, foram adotadas as especificações e o planeamento estratégico da rede para 2018. A reunião contou com 42 participantes, incluindo 19 representantes de 16 países da UE+.

O EASO continuou a desenvolver instrumentos de apoio prático em 2018, como o *guia prático do EASO sobre avaliação da idade*, publicado em março de 2018. O novo guia prático do EASO oferece orientações práticas,

recomendações-chave e um conjunto de ferramentas relativas à aplicação do interesse superior da criança na avaliação da idade de uma pessoa. Além disso, fornece informações atualizadas sobre os métodos aplicados nos países da UE+ e sobre novos métodos prospetivos. O *guia prático do EASO sobre o interesse superior da criança nos procedimentos de asilo* também foi concluído em 2018 (publicado em fevereiro de 2019).

4.4.5. Cooperação com os membros dos órgãos jurisdicionais

Principais realizações do EASO em 2018

1 reunião anual de coordenação e planeamento

1 mesa-redonda judicial de alto nível organizada no Palácio do TJUE, reunindo mais de 80 membros dos órgãos jurisdicionais de 29 países

13 reuniões de desenvolvimento profissional

2 publicações no âmbito da série de desenvolvimento profissional

O EASO coopera com os órgãos jurisdicionais e com outros organismos pertinentes no âmbito do seu mandato. A cooperação consiste, nomeadamente, na elaboração de materiais de desenvolvimento profissional para posterior aplicação nas atividades de formação judicial; na recolha e intercâmbio de jurisprudência e na prestação de apoio aos Estados-Membros no contexto das operações especiais e de apoio de emergência; bem como noutras medidas que se revelem necessárias numa base pontual.

Em 18 e 19 de janeiro de 2018, a **Rede EASO de Órgãos Jurisdicionais** realizou a sua sexta reunião anual de coordenação e planeamento em Malta, durante a qual fez um balanço das suas realizações em 2017 e elaborou o seu plano de trabalho para o resto do ano. A Rede

EASO de Órgãos Jurisdicionais é composta por juizes e representantes dos órgãos jurisdicionais de todos os países da UE+, do TJUE e do TEDH, juntamente com representantes da Associação Internacional de Juizes Especializados em Refugiados e Migração, da Associação de Juizes Administrativos Europeus, da Rede de Formação Judicial Europeia, da Academia Europeia de Direito e do Instituto Europeu de Direito, em conjunto com o ACNUR.

Em consonância com a metodologia acordada em 2015 (com as alterações introduzidas desde essa data) com as partes interessadas pertinentes, em especial com os membros dos órgãos jurisdicionais nacionais, o EASO continuou, em 2018, a promover a preparação conjunta de materiais de desenvolvimento profissional, bem como a sua subsequente divulgação aos parceiros pertinentes. Prosseguindo o seu trabalho neste domínio, continuaram a ser envidados esforços no sentido de elaborar e desenvolver materiais para utilização em atividades de desenvolvimento profissional destinadas aos membros dos órgãos jurisdicionais.

Durante 2018, foram concluídas três publicações no âmbito da série de desenvolvimento profissional do EASO. Em 2018, foi concluída uma análise judicial sobre *A detenção de requerentes de proteção internacional no contexto do Sistema Europeu Comum de Asilo* (publicada em abril de 2019). Esta publicação deverá servir de ferramenta para os órgãos jurisdicionais no tratamento de processos relacionados com a proteção internacional. Foi elaborado um *guia prático judicial sobre as informações relativas aos países de origem* com o objetivo de ajudar os juizes e os decisores a garantir que a sua utilização das IPO na tomada de decisões compre os critérios comuns para a qualificação para proteção internacional previstos na reformulação da Diretiva «Condições de asilo» e os requisitos de justiça e eficácia previstos na reformulação da Diretiva «Procedimentos de asilo». Além disso, nos termos de



um contrato celebrado com a Associação Internacional de Juizes Especializados em Direito dos Refugiados, foi publicada uma análise judicial sobre *Avaliação de provas e de credibilidade no contexto do Sistema Europeu Comum de Asilo*. As três publicações são acompanhadas de compilações de jurisprudência.

Ao longo de 2018, 264 membros dos órgãos jurisdicionais participaram em reuniões de desenvolvimento profissional do EASO, com representação de 12 países, incluindo **12 reuniões de desenvolvimento profissional** sobre:

- procedimentos de asilo, sessão-piloto (fevereiro de 2018);
- avaliação de provas e da credibilidade (março de 2018);
- informações relativas ao país de origem, sessão-piloto (março de 2018);
- exclusão (maio de 2018);
- artigo 15.º, alínea c), da Diretiva «Condições de asilo» (junho de 2018);
- informações relativas ao país de origem, apoio ao Departamento de Operações do EASO (julho de 2018);
- seminário regional dos Balcãs Ocidentais, apoio ao Setor da Dimensão Externa do EASO (julho de 2018);
- introdução ao SECA (setembro de 2018);
- avaliação de provas e da credibilidade, apoio aos juizes irlandeses, sessão I (setembro de 2018);
- avaliação de provas e da credibilidade, apoio aos juizes irlandeses, sessão II (setembro de 2018);
- término da proteção internacional (outubro de 2018);
- condições a preencher para beneficiar de proteção internacional (novembro de 2018).

Em 22 e 23 de novembro de 2018, foi organizada no Palácio do TJUE uma mesa-redonda judicial de alto nível. O evento foi organizado pelo EASO em cooperação com o TJUE, com o TEDH e com a Associação Internacional de Juizes Especializados em Refugiados e Migração, reunindo mais de 80 membros dos órgãos jurisdicionais de 29 países, juntamente com representantes do ACNUR. A reunião permitiu identificar os principais desafios relacionados com o SECA, bem como desafios específicos enfrentados pelo TJUE e pelo TEDH no tratamento de processos de proteção internacional. No segundo dia da conferência, os participantes debateram

os desafios relacionados com os conceitos de país seguro, o princípio de não repulsão e a avaliação de provas e da credibilidade, bem como potenciais lacunas em termos de proteção no contexto das vias de reparação eficazes ao abrigo do Regulamento Dublin. Os participantes também foram convidados a participar numa audiência em tribunal durante a qual foi apresentada previamente uma sessão detalhada de informação.

4.4.6. Rede de Dublin

Principais realizações do EASO em 2018
1 reunião temática de peritos da Rede do EASO de unidades do sistema de Dublin sobre transferências ao abrigo do Regulamento Dublin
1 reunião temática de peritos organizada conjuntamente com a eu-LISA sobre a DubliNet
1 reunião do grupo de trabalho sobre a elaboração do guia prático do EASO relativo ao Regulamento Dublin: entrevistas e avaliação de provas
1 reunião do grupo de trabalho sobre a elaboração das recomendações do EASO relativas às transferências ao abrigo do Regulamento Dublin
2 reuniões do Grupo Diretor da Rede do EASO de unidades do sistema de Dublin
4 relatórios trimestrais publicados na plataforma da Rede de Dublin do EASO

Uma vez que é diretamente aplicável em todos os Estados-Membros, o Regulamento Dublin III deve ser plenamente aplicado. Tal como referido na Agenda Europeia da Migração, os Estados-Membros são responsáveis por afetar recursos suficientes para aumentar o número de transferências ao abrigo do Regulamento Dublin e reduzir os atrasos no processo de transferência. Os Estados-Membros devem também aplicar de forma consistente as disposições legais relativas ao reagrupamento familiar e fazer um uso mais amplo e mais regular das cláusulas discricionárias que permitem aliviar a pressão sobre os Estados-Membros situados na fronteira externa da UE.

Nos termos da Agenda Europeia da Migração, foi criada, em fevereiro de 2016, a **Rede do EASO de unidades do sistema de Dublin**. A rede oferece um fórum de debate sobre as atuais necessidades e prioridades no contexto de Dublin, agregando conhecimentos especializados sobre questões relacionadas com o sistema de Dublin. Além disso, funciona como uma plataforma de comunicação e cooperação prática reforçada entre as unidades nacionais do sistema de Dublin, facilitando o seu acesso a informações pertinentes. Serve também de centro de conhecimentos especializados sobre questões relacionadas com o sistema de Dublin para reforçar a cooperação prática.

No âmbito do seu programa de trabalho para 2018, a rede continuou a organizar debates a nível dos quadros superiores e dos peritos, publicou quatro relatórios de atualização trimestrais no âmbito da rede e facilitou a comunicação de perguntas específicas relacionadas com o sistema de Dublin através da plataforma eletrónica específica da rede. A rede continuou a elaborar guias práticos para apoiar os Estados-Membros.

Apoio na concretização das transferências ao abrigo do Regulamento Dublin

Em fevereiro de 2018, a Rede do EASO de unidades do sistema de Dublin, composta por peritos de 20 países da UE+, juntamente com representantes da Comissão Europeia e do ACNUR, debateu os desafios e as possíveis soluções para melhorar o intercâmbio de comunicações entre os Estados-Membros durante a operacionalização diária das transferências ao abrigo do Regulamento Dublin. Para ajudar os Estados-Membros na concretização das transferências e na comunicação entre si, foi desenvolvida uma ferramenta prática, que contém as informações dos Estados-Membros relacionadas com as transferências.

A quarta reunião do Grupo Diretor da Rede do EASO de unidades do sistema de Dublin, em junho de 2018, dedicou uma sessão temática ao seguimento das transferências ao abrigo do Regulamento Dublin. Os participantes reconheceram a necessidade de chegar a acordo quanto a recomendações com base nas normas comuns. Foi debatida a opção de um grupo de trabalho. Mais tarde, nesse ano, em outubro, com base nas conclusões dos eventos anteriores, um grupo de trabalho de quatro peritos dos Estados-Membros colocou em papel as recomendações do EASO sobre as transferências ao abrigo do Regulamento Dublin. As recomendações contêm sugestões práticas para uma melhor concretização das transferências e para melhorar a comunicação entre os Estados-Membros. As recomendações deverão ser publicadas em 2019.

Apoio para a aplicação coerente do Regulamento Dublin III

Foi realizada em Malta, em maio de 2018, uma terceira reunião do grupo de trabalho sobre o guia prático do EASO relativo à aplicação do Regulamento Dublin: entrevistas e avaliação de provas. O guia está a ser concluído e será publicado em 2019.

Para apoiar os Estados-Membros na utilização da DublinNet (o canal de comunicação cifrado oficial das unidades do sistema de Dublin) foi organizada uma reunião de seguimento conjuntamente com a Agência da União Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça (eu-LISA) em outubro de 2018, durante a qual os participantes debateram desafios e boas práticas.

Apoio ao reagrupamento familiar e utilização das cláusulas discricionárias

Em 14 e 15 de novembro de 2018, foi organizada em Malta uma quinta reunião do Grupo Diretor da Rede do EASO de unidades do sistema de Dublin. O foco temático da reunião foi a aplicação do artigo 17.º do Regulamento Dublin sobre as cláusulas discricionárias. O EASO apresentou os resultados do inquérito sobre o artigo 17.º e os Estados-Membros debateram as suas práticas e dificuldades na utilização das cláusulas de soberania e humanitárias. Durante a reunião, foram também apresentadas à rede as recomendações do EASO sobre as transferências ao abrigo do Regulamento Dublin.

4.4.7. Rede «Exclusão»

Principais realizações do EASO em 2018

1 reunião de PCN da Rede «Exclusão» sobre a cooperação das autoridades em matéria de asilo, judiciais e policiais em casos de exclusão

1 reunião temática da Rede «Exclusão» sobre «A exclusão e o Iraque»

4 relatórios trimestrais para 2018 partilhados com a rede

Em 2018, o EASO promoveu atividades da sua Rede «Exclusão», com a participação dos peritos da UE+ para lidar com situações relacionadas com exclusões da proteção internacional. Para isso, a rede centra-se, concretamente, na aplicação do artigo 12.º, n.ºs 2 e 3, juntamente com o artigo 17.º da Diretiva «Condições de asilo» (?), incluindo a retirada da proteção internacional com base nestas disposições.

(?) Diretiva 2011/95/UE que estabelece normas relativas às condições a preencher pelos nacionais de países terceiros ou por apátridas para poderem beneficiar de proteção internacional, a um estatuto uniforme para refugiados ou pessoas elegíveis para proteção subsidiária e ao conteúdo da proteção concedida (reformulação).

No âmbito do seu programa de trabalho para 2018, o EASO organizou duas reuniões da Rede «Exclusão» com variados formatos; promoveu a participação da rede em atividades relacionadas com o intercâmbio de boas práticas; partilhou relatórios de atualização periódicos pertinentes para 2018 com membros da rede e abordou e partilhou com a rede quatro perguntas específicas relacionadas com a exclusão. Os temas abordados nas perguntas diziam respeito ao tratamento de processos de juízes nos tribunais revolucionários do Afeganistão, à aplicação nacional do artigo 1.º, ponto F, alínea b), da Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados, à cooperação das autoridades judiciais, policiais e em matéria de asilo em casos de exclusão e aos indicadores de exclusão e considerações nos processos de requerentes originários do Iraque.

Em março de 2018, foi organizada em Haia pelos Serviços de Imigração e Naturalização neerlandeses uma reunião de PCN da Rede «Exclusão». A ordem de

trabalhos centrou-se na cooperação das autoridades judiciais, de aplicação da lei e em matéria de asilo nos casos de exclusão e relacionados com crimes internacionais. As vias de cooperação reforçada foram analisadas na presença de representantes do Tribunal Penal Internacional e do Secretariado da Rede Europeia de pontos de contacto relativa a pessoas responsáveis por genocídios, crimes contra a humanidade e crimes de guerra, na Unidade Europeia de Cooperação Judiciária. A Rede «Exclusão» reuniu-se de novo mais tarde, em novembro, para debater o tema «A exclusão e o Iraque». Após os debates e as informações recolhidas através da Rede «Exclusão», deu-se início a uma nova Ferramenta de Rastreio da Exclusão para o Iraque (a concluir em 2019).

Está igualmente a ser desenvolvida uma Ferramenta de Rastreio da Exclusão para o Afeganistão, no seguimento da reunião conjunta da Rede de Especialistas em IPO sobre o Afeganistão realizada em novembro de 2017.



4.5. Atividades transversais

4.5.1. Sociedade civil e Fórum Consultivo

Principais realizações do EASO em 2018
<p>3 reuniões do Fórum Consultivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 34 participantes na reunião temática do Fórum Consultivo sobre o acesso à informação; • 170 participantes na reunião plenária anual sobre acolhimento; • 35 participantes na reunião paralela informal do Fórum Consultivo ligada ao lançamento do relatório anual de 2017.
<p>Publicação de um documento de informação sobre Acesso à informação no contexto do asilo: explorar os recursos existentes, boas práticas e caminhos a seguir após a consolidação dos resultados da reunião temática sobre a prestação de informação</p>
<p>6 consultas eletrónicas com 121 contribuições</p>
<p>Profundo envolvimento das OSC nas atividades de formação do EASO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 11 OSC envolvidas no desenvolvimento/melhoria/atualização dos módulos do Currículo de Formação do EASO e/ou dos programas de formação operacional: 2 OSC no âmbito do grupo de referência e 9 OSC especializadas adicionais mediante convite; • 85 formadores e 353 formandos de OSC ministraram/participaram em formações operacionais em Itália (nomeadamente sobre acolhimento de MNA, tutores voluntários, interpretação no contexto do asilo, aplicação do Regulamento Dublin, bem como o programa de formação para agentes responsáveis pela análise de processos do EASO); • 2 formadores de OSC ministraram formações operacionais na Grécia (sessão sobre tráfico de seres humanos para o programa de formação para peritos em vulnerabilidade e para o programa de formação para peritos do EASO no procedimento de fronteira).
<p>Estima-se que mais de 250 OSC tenham participado nas reuniões/consultas eletrónicas do Fórum Consultivo, bem como a nível transversal nas várias atividades diferentes do EASO (formação, Rede de Peritos em Vulnerabilidade, IPO, etc.)</p>

O EASO continuou a manter um diálogo estreito com a sociedade civil através do seu Fórum Consultivo e da plataforma da sociedade civil da agência. A cooperação teve lugar com base nas reuniões do Fórum Consultivo, em consultas eletrónicas sobre documentos relevantes

do EASO, bem como mediante o convite de OSC específicas para participar em várias áreas do trabalho da agência (atividades de formação, atividades relacionadas com grupos vulneráveis, processos de asilo, IPO, etc.).

Para aumentar o foco e a cooperação estratégica com a sociedade civil, o EASO adotou uma abordagem mais temática às reuniões do Fórum Consultivo em 2018, nomeadamente para a sua reunião plenária anual, ajudando muito a aumentar o nível de pormenor dos debates e os seus resultados. Em março de 2018, foi organizada uma reunião temática na sede do EASO sobre «Acesso à informação». Participaram, no total, 34 OSC especializadas na prestação de informação aos requerentes e beneficiários de proteção internacional. Os resultados dos debates foram resumidos num documento de informação intitulado *Acesso à informação no contexto do asilo: explorar os recursos existentes, boas práticas e caminhos a seguir* (*).

A oitava edição da reunião plenária do Fórum Consultivo, em 5 de dezembro, centrou-se no acolhimento. Reuniu mais de 170 participantes e os resultados da avaliação revelaram uma elevada satisfação por parte destes. As OSC tinham contribuído para a ordem de trabalhos durante uma reunião paralela informal do Fórum Consultivo realizada em junho.

O EASO continuou a consultar as OSC sobre os principais documentos através de consultas eletrónicas. Foram realizadas seis consultas eletrónicas, tendo sido recebidos 121 contributos. As consultas incidiram sobre o *Relatório Anual sobre a Situação do Asilo na União Europeia em 2017*; o projeto de programa de trabalho do EASO para 2019; o *Relatório Geral Anual do EASO 2017* e o projeto de análise judicial do EASO sobre *A detenção de requerentes de proteção internacional no contexto do Sistema Europeu Comum de Asilo*. Além disso, o EASO solicitou à sociedade civil contributos sobre a situação dos requerentes originários do Bangladesh na UE+ através de um inquérito em linha, para serem tidos em conta nas suas atividades de investigação. Por último, os resultados de um inquérito aberto sobre as atividades de informação das OSC foram tidos em conta na reunião temática do Fórum Consultivo sobre o acesso à informação, bem como no documento de informação resultante.

A cooperação contínua com a sociedade civil foi assegurada em muitas atividades diferentes do EASO. As OSC participaram nos grupos de referência sobre formação e ferramentas práticas, e 32 OSC foram selecionadas para participar no Grupo Consultivo da Rede de Peritos em Vulnerabilidade. Vários peritos de OSC selecionados participaram em reuniões sobre

(*) <https://www.easo.europa.eu/sites/default/files/EASO-Briefing-Paper-Access-to%20Information--in-the-context-of-Asylum.pdf>

IPO relativas ao Iraque, ao Irão, ao Mali, à Nigéria e à Somália, tendo ainda revisto os relatórios por país em matéria de IPO sobre o Iraque, o Mali e a Nigéria.

Mais concretamente, a participação das OSC nas atividades de formação aumentou consideravelmente, com representantes das OSC que não participam no grupo de referência a contribuir para o desenvolvimento/melhoria/atualização dos módulos do Currículo de Formação e para os programas de formação operacional. A sociedade civil participou também de forma mais ampla na execução das formações operacionais, sobretudo em Itália. No contexto do apoio do EASO para reforçar a capacidade de acolhimento de MNA, bem como das medidas de apoio ao sistema de tutela, os representantes das OSC ministraram e participaram em formações.

Por último, o EASO também participou ativamente nas atividades do Fórum Consultivo da Frontex, bem como na Rede de Profissionais sobre Diálogo com a Sociedade Civil organizadas pelo Comité Económico e Social Europeu em cooperação com a Comissão.

4.5.2. Comunicação e relações com as partes interessadas

Principais realizações do EASO em 2018
Reunião anual da rede de jornalistas e lançamento do <i>Relatório Anual sobre a Situação do Asilo na União Europeia em 2017</i> : nona história mais falada do dia, chegando a uma audiência de 500 milhões
Potencial alcance da audiência na imprensa aumentou 115%, de 1,9 mil milhões (2017) para 4,1 mil milhões
47 relatórios semanais, 8 analíticos, 5 temáticos e 5 <i>ad hoc</i> de monitorização das redes sociais
150 novas publicações do EASO e 200 traduções de publicações do EASO
22 380 seguidores da página de Facebook do EASO 8 830 seguidores da página do EASO «Greenline Italy» no Facebook 179 680 seguidores da página «Journey to Europe» no Facebook
19 500 seguidores do EASO no Twitter
11 números do boletim informativo do EASO

Em 2018, o EASO intensificou os seus esforços para gerir e manter relações com as partes interessadas e os meios de comunicação social, em consonância com os objetivos definidos no seu plano de comunicação e partes interessadas para 2018.

O compromisso do EASO para com as partes interessadas e as suas atividades de comunicação contribuíram para o êxito da execução do programa de trabalho do EASO e para apoiar prioridades estratégicas do EASO em 2018. Ao longo de todas as suas atividades de comunicação em 2018, o EASO consolidou e procurou reforçar a sua credibilidade junto das partes interessadas e do público em geral.

Compromisso para com as partes interessadas

Em 2018, o EASO continuou a cooperar com todas as partes interessadas, de modo a tomar decisões bem informadas e a assegurar que as partes interessadas estejam informadas e tenham a oportunidade de contribuir para os seus trabalhos.

Para o efeito, o EASO realizou aproximadamente 140 reuniões com as principais partes interessadas e acolheu 20 visitas de delegações de alto nível à sua sede. Participou, além disso, em numerosas reuniões externas. Os seus interlocutores incluíram diretores, altos funcionários, ministros, embaixadores, representantes permanentes dos Estados-Membros e representantes das agências da UE, da Comissão Europeia, do Parlamento Europeu, do Conselho da União Europeia, do Comité de Representantes Permanentes, dos parlamentos nacionais e de importantes autoridades locais e nacionais dos Estados-Membros, bem como de países terceiros.

O EASO contribuiu também para os esforços envidados conjuntamente com o ACNUR, sobretudo com o seu gabinete de ligação ao EASO em Malta. Em 2018, foram realizadas reuniões bilaterais mensais, reuniões de coordenação operacional, reuniões temáticas *ad hoc* e uma reunião de quadros superiores. Estas reuniões permitiram debater os planos e desafios na Europa, reforçar a coordenação e consolidar a cooperação existente. O EASO também continuou a intensificar a sua cooperação com a Rede Europeia das Migrações (REM) através da sua participação ativa nos pontos de contacto nacionais (PCN) da REM e nas reuniões do Conselho Diretor, da participação em grupos consultivos para vários estudos da REM e de contributos regulares para os seminários e conferências da REM.

Colaboração com outras agências da UE

Outro fórum em que o EASO desempenha um papel ativo é a rede de agências no domínio da JAI. O EASO contribuiu ativamente para os debates em seis encontros com as outras agências no domínio da JAI, nomeadamente reuniões da rede e reuniões temáticas sobre formação, TIC e a dimensão externa. Esses contactos conduziram a um reforço das relações de trabalho, a uma cooperação mais estreita e a uma maior

colaboração entre as agências, tanto a nível bilateral como multilateral.

O EASO participou nas reuniões da rede de agências da UE, presididas, em 2018, pela Frontex e pelo Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças. Tal permitiu ao EASO beneficiar das boas práticas partilhadas por outras agências, nomeadamente relacionadas com a administração, a melhoria do desempenho e a comunicação.

Em contacto com os meios de comunicação social

O EASO organizou um seminário de produção de vídeo, que foi realizado em 28 e 29 de maio de 2018. O evento tinha por objetivo ajudar as equipas de produção de vídeo das agências da UE a responder de forma adequada à revolução em curso no domínio do vídeo. O programa abrangeu diferentes módulos, nomeadamente o desenvolvimento de bases para vídeos para as redes sociais e um dia completo de formação profissional, a explicação das técnicas certas para produzir vídeos num curto espaço de tempo, bem como a transmissão de mais informações sobre como inspirar a participação digital.

O lançamento do relatório anual do EASO, em 18 de junho de 2018 em Bruxelas, registou uma elevada participação e o material de imprensa divulgado foi a nona história mais falada no mundo naquele dia, alcançando uma audiência de 500 milhões, o que representa um aumento de cinco vezes em relação ao ano anterior. Ao longo do ano, o EASO acolheu a imprensa nos seus escritórios na Grécia e em Itália. O diretor-executivo e os restantes funcionários foram entrevistados um total de 150 vezes em 2018, o que reflete a importância e o interesse crescente no trabalho do EASO. Além disso, através de uma procura ativa e específica da imprensa em 2018, o EASO mais do que duplicou o potencial alcance da audiência da imprensa de 1,9 mil milhões (2017) para 4,1 mil milhões.

Jornada informativa do EASO

Tal como em anos anteriores, o EASO organizou a sua jornada informativa anual em 2018 na maioria dos Estados-Membros e no Parlamento Europeu. O tema central foi «o papel da informação e da análise no Sistema Europeu Comum de Asilo». O EASO também participou no Dia de Portas Abertas da UE em Bruxelas pela segunda vez desde 2015.

Comunidade de práticas para comunicadores no domínio do asilo

Pelo sexto ano consecutivo, o EASO organizou uma reunião de «multiplicadores de comunicação» em Malta, centrada em campanhas de comunicação nos

países de origem e de trânsito. O EASO organizou ainda a quarta reunião relativa a informações sobre as redes sociais, que registou uma participação elevada.

O EASO nas redes sociais

Uma parte fundamental do seu compromisso para com as partes interessadas desde 2018 passa pela interatividade do EASO com os seus seguidores nas redes sociais. O EASO está presente nas redes sociais, com várias páginas no Facebook e perfis no Twitter. Em 2018, estas plataformas de redes sociais foram utilizadas para promover, nomeadamente, reuniões, notícias, eventos e publicações do EASO. No final do ano, o número de seguidores do EASO alcançava mais de 22 380 pessoas na página do Facebook do EASO; 8 830 na página «Greenline Italy» do EASO; 179 680 na página «Journey to Europe»; 19 500 no perfil do EASO no Twitter e 1 676 no perfil «Journey to Europe» no Twitter.

A campanha-piloto do EASO nas redes sociais para informar os migrantes ou potenciais migrantes da Nigéria sobre o asilo na UE, que teve início em outubro de 2017, foi avaliada e alargada em 2018, tendo ultrapassado todas as expectativas. O EASO também expandiu o seu programa de monitorização das redes sociais, tanto através da adição de idiomas como do desenvolvimento de tipos adicionais de relatórios (temáticos e *ad hoc*). A equipa de especialistas do EASO produziu 47 relatórios semanais, oito relatórios analíticos, cinco relatórios temáticos e cinco relatórios *ad hoc*.

Publicações e boletim informativo do EASO

Em 2018, o EASO produziu e publicou 150 novas publicações e 200 traduções de qualidade de publicações do EASO. Também em 2018, foram publicados onze boletins informativos mensais.

4.6. Governação

Durante 2017 e 2018, a agência registou problemas graves de governação e de gestão, que levaram à demissão do antigo diretor-executivo e tiveram repercussões diretas no trabalho, na reputação e no pessoal da agência. Em outubro de 2017, foi lançado um inquérito pelo Organismo Europeu de Luta Antifraude. A agência não conseguiu obter quitação do orçamento para o ano de 2016.

Em 27 de fevereiro de 2018, o Conselho de Administração instituiu medidas provisórias relativas ao antigo diretor-executivo através da Decisão n.º 35 do Conselho de Administração nos domínios do recrutamento e da contratação pública, limitando o poder discricionário do diretor-executivo nestes domínios.

Em 6 de junho de 2018, após assumir funções, o diretor-executivo interino elaborou um plano de ação em matéria de governação, que apresentou ao Conselho de Administração em setembro de 2018. O objetivo global deste plano consiste em devolver à agência o seu funcionamento normal restabelecendo a confiança a nível interno e externo, reforçando a estrutura governativa e reconstruindo as capacidades internas.

O plano de ação em matéria de governação foi atualizado em novembro de 2018 e em janeiro de 2019, e inclui atualmente 61 ações. Até à data, foram acionadas todas as medidas, tendo sido concluídas 30 ações e 31 estão em curso.

As conclusões e as recomendações dos relatórios de auditoria mais recentes do Serviço de Auditoria Interna,

as conclusões preliminares do Tribunal de Contas Europeu de 2017, o inquérito sobre a motivação do pessoal e a autoavaliação de controlo interno recentemente realizada sobre o ano de 2017 pelo diretor-executivo interino foram todas tidas em consideração. O plano de ação é um documento em constante mudança e será atualizado sempre que necessário.

A agência está a investir fortemente na garantia da plena execução do plano de ação dentro dos prazos indicados. O Conselho de Administração será convidado a adotar documentos importantes sempre que necessário. Serão apresentadas atualizações sobre os progressos realizados ao Conselho de Administração a intervalos regulares.

Anexos

A.I. Organograma do EASO

A governação interna e a estrutura administrativa do EASO compreende um Conselho de Administração e um diretor-executivo.

O **Conselho de Administração** é a autoridade da agência responsável pelo planeamento e pela monitorização e foi instituído em conformidade com o regulamento fundador do EASO, o Regulamento (UE) n.º 439/2010. É composto por um perito representante de cada Estado-Membro da UE (com exceção da Dinamarca) e da Comissão Europeia. A Dinamarca e os representantes da Islândia, do Listenstaine, da Noruega, da Suíça e do ACNUR são convidados a participar no Conselho de Administração na qualidade de observadores.

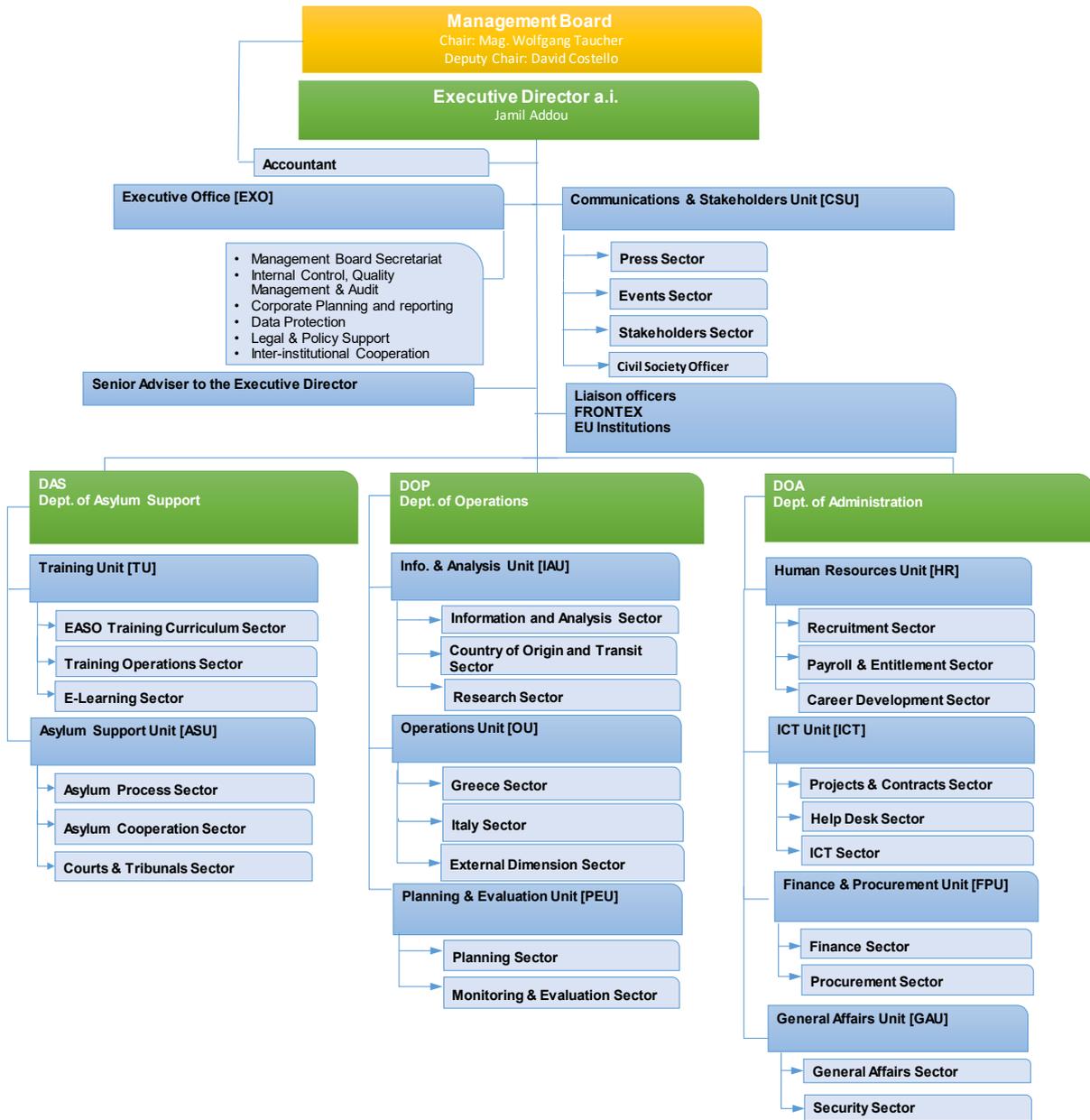
O **diretor-executivo**, no exercício das responsabilidades estabelecidas no artigo 31.º do Regulamento EASO, é apoiado pelo Gabinete Executivo, os agentes de ligação às instituições da UE e à Frontex e pela Unidade de Comunicações e Partes interessadas. Em 6 de junho de 2018, o Conselho de Administração do EASO nomeou Jamil Addou como diretor-executivo interino da agência.

O **Departamento de Apoio ao Asilo** contribui para a implementação do SECA, prestando apoio com o objetivo de reforçar as capacidades dos países da UE+ com vista à implementação do SECA através de formação comum, cooperação prática coordenada e ainda através do desenvolvimento e monitorização de normas e orientações operacionais.

O **Departamento de Operações** desenvolve e implementa uma abordagem abrangente para as atividades do EASO no domínio das operações, reunindo dados e informações situacionais e do país de origem, planeamento operacional e apoio operacional intra e extra-UE ao abrigo de um quadro coordenado. As operações terão por base protocolos e ferramentas operacionais e um mecanismo contínuo de monitorização e avaliação para garantir a otimização dos resultados.

O **Departamento de Administração** providencia sistemas e serviços de apoio às principais áreas de trabalho.

Figura A.1: Organograma do EASO



A.II. Orçamento do EASO em 2018

Quadro A.1: Execução orçamental das dotações de autorização (DA) por fonte de fundos

Dotações de autorização				
Título orçamental	Fonte de fundos	DA orçamentadas (€)	DA executadas (€)	DA (%)
Título 1 — Despesas com pessoal	C1	20 336 982,00	19 314 071,60	94,97
	C4	4 266,30		
	C8	972 033,18	868 759,38	89,38
	R0	54 747,48	54 747,48	100,00
Total do título 1		21 368 028,96	20 237 578,46	94,71
Título 2 — Despesas de infraestruturas e funcionamento	C1	12 184 500,00	9 746 175,94	79,99
	C4	4 135,43	—	—
	C5	78,16	—	—
	C8	2 740 398,30	2 530 533,51	92,34
	R0	708 406,25	698 192,85	98,56
Total do título 2		15 637 518,14	12 974 902,30	82,97
Título 3 — Despesas operacionais	C1	59 449 518,00	58 327 219,14	98,11
	C4	21 082,00	—	—
	C5	7 938,30	7 938,30	100,00
	C8	22 663 826,55	19 363 813,26	85,44
	R0	9 355 454,40	5 478 759,22	58,56
Total do título 3		91 497 819,25	83 177 729,92	90,91
Título 4 — Outros projetos externos	R0	380 091,28	334 338,73	87,96
Total do título 4		380 091,28	334 338,73	87,96
Total de AC		128 883 457,63	116 724 549,41	90,57

Quadro A.2: Execução orçamental das dotações de pagamento (DP) por fonte de fundos

Dotações de pagamento				
Título orçamental	Fonte de fundos	DP orçamentadas (€)	DP utilizadas (€)	DP (%)
Título 1 — Despesas com pessoal	C1	20 336 982,00	17 937 211,82	88,20
	C4	4 266,30		
	C8	972 033,18	868 759,38	89,38
	R0	54 747,48	54 747,48	100,00
Total do título 1		21 368 028,96	18 860 718,68	88,27
Título 2 — Despesas de infraestruturas e funcionamento	C1	12 184 500,00	5 592 660,49	45,90
	C4	4 135,43		
	C5	78,16		
	C8	2 740 398,30	2 530 533,51	92,34
	R0	708 406,25	698 192,85	98,56
Total do título 2		15 637 518,14	8 821 386,85	56,41
Título 3 — Despesas operacionais	C1	59 449 518,00	57 475 191,06	96,68
	C4	21 082,00		
	C5	6 059,25	6 059,25	100,00
	R0	9 355 454,40	273 646,32	2,92
Total do título 3		68 832 113,65	57 754 896,63	83,91
Título 4 — Outros projetos externos	R0	380 091,28	229 270,60	60,32
Total do título 4		380 091,28	229 270,60	60,32
Total das DP		106 217 752,03	85 666 272,76	80,65

A.III. Pessoal do EASO

Em 31 de dezembro de 2018, o EASO tinha 219 efetivos nomeados e em serviço (incluindo lugares propostos),

dos quais 151 agentes temporários, 64 agentes contratuais e 4 peritos nacionais destacados.

Gráfico A.1: Repartição do pessoal do EASO em 31.12.2018 por género

**Comparação de género no pessoal a partir de 31.12.2018
(AD, AST, CA, SNE)**

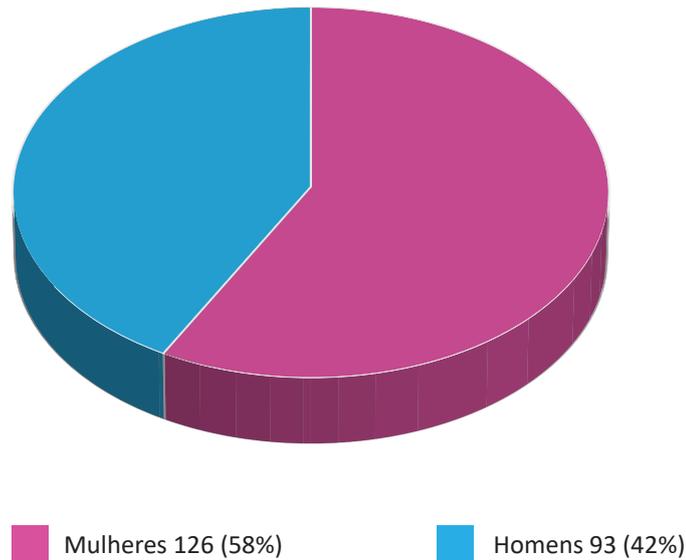
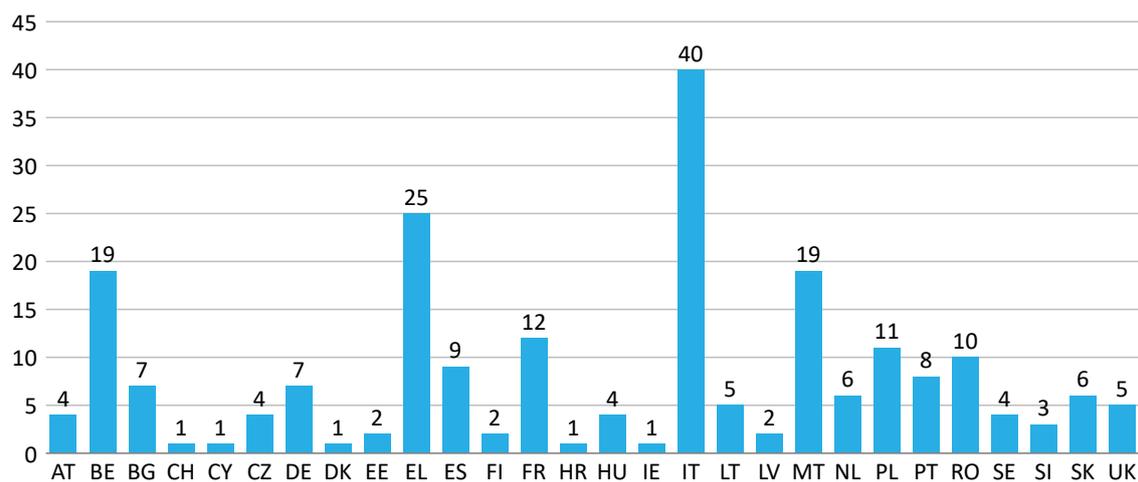


Gráfico A.2: Repartição do pessoal do EASO em 31.12.2018 por nacionalidade



Contactar a UE

Pessoalmente

Em toda a União Europeia há centenas de centros de informação Europe Direct. Pode encontrar o endereço do centro mais próximo em: https://europa.eu/european-union/contact_pt.

Telefone ou correio eletrónico

Europe Direct é um serviço que responde a perguntas sobre a União Europeia. Pode contactar este serviço:

- pelo telefone gratuito: 00 800 6 7 8 9 10 11 (alguns operadores podem cobrar estas chamadas),
- pelo telefone fixo: +32 22999696, ou
- por correio eletrónico, na página: https://europa.eu/european-union/contact_pt.

Encontrar informações sobre a UE

Em linha

Estão disponíveis informações sobre a União Europeia em todas as línguas oficiais no sítio Europa: https://europa.eu/european-union/index_pt.

Publicações da UE

As publicações da UE, quer gratuitas quer pagas, podem ser descarregadas ou encomendadas no seguinte endereço: <https://publications.europa.eu/pt/publications>. Pode obter exemplares múltiplos de publicações gratuitas contactando o serviço Europe Direct ou um centro de informação local (ver https://europa.eu/european-union/contact_pt).

Legislação da UE e documentos conexos

Para ter acesso à informação jurídica da UE, incluindo toda a legislação da UE desde 1952 em todas as versões linguísticas oficiais, visite o sítio EUR-Lex em: <http://eur-lex.europa.eu>.

Dados abertos da UE

O Portal de Dados Abertos da União Europeia (<http://data.europa.eu/euodp/pt>) disponibiliza o acesso a conjuntos de dados da UE. Os dados podem ser utilizados e reutilizados gratuitamente para fins comerciais e não comerciais.



Serviço das Publicações
da União Europeia